

**I PLANSAN DE PONTA GROSSA**  
**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**  
**2024-2028**



**CAISAN**

Câmara Intersectorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL - CAISAN PONTA GROSSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Elizabeth Silveira Schmidt

**CAISAN MUNICIPAL**

**Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento**

Titular: Bruno Cesar Costa Pinto

Suplente: Damaris Beraldi Godoy Leite

**Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa**

Titular: Tatyana Denise Belo

Suplente: Elaine Cristina Popoatzki da Luz

**Fundação Municipal de Saúde**

Titular: Juliane Dorosxi Stefanczak

Suplente: Janiele Lazaroto Mariano

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Simone do Rocio Pereira Neves

Suplente: Wagner Kloster Antunes

**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**

Titular: Tatyana Denise Belo

Suplente: Ana Eloise da Silva de Lima

**Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública**

Titular: Tânia Maria Sviercoski Pinto

Suplente: Deborah Maria Dietrich

**AUTORES**

Ana Eloise da Silva de Lima

Damaris Beraldi Godoy Leite

Elaine Cristina Popoatzki da Luz

Janiele Lazaroto Mariano

Wagner Kloster Antunes

**CÂMARA TÉCNICA**

Ana Eloise da Silva de Lima

Damaris Beraldi Godoy Leite

Elaine Cristina Popoatzki da Luz

Janiele Lazaroto Mariano

Wagner Kloster Antunes

**COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
QUILOMBOLA**

Titular: Neivair de Jesus Gonçalves de Jesus  
Suplente: Ana Magali Batista da Cruz

**UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES (UBM)**

Titular: Rosangela Rigoni  
Suplente: Marli de Freitas Mendes

**SINDICATO DA CARNE**

Titular: Luis Pereira dos Santos  
Suplente: Cesar Ferreira dos Santos

**MOVIMENTO POPULAR DA SAÚDE (MOPS)**

Titular: Sergio Ferreira Doszanet  
Suplente: Gilberto Jose Ferreira

**COOPERATIVA CAMPONESA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA  
(COOPERAS)**

Titular: José Carlos Troguilho  
Suplente: Marcelo Ishimaru

**INSTITUTO URBI (URBI)**

Titular: Célio Leandro Rodrigues  
Suplente: Hebe Maria Gonçalves de Oliveira

**UNIÃO PARANAENSE DOS ESTUDANTES (UPE)**

Titular: Camilli de Miranda  
Suplente: Gustavo José Rolfo Fornazari

**GARAGEM MULHER**

Titular: Nilceia Rodrigues Mezzomo  
Suplente: Gizelle Aparecida Cheremetta

**FEDERAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

Titular: Jocimar Augusto Olmedo  
Suplente: José Aparecido Barbosa Alves

**INSTITUTO JOÃO XXIII**

Titular: Edna Terezinha da Silva  
Suplente: Margarete Passos Ruppel

**IRMÃOS CAVANIS**

Titular: Marcelo Oliveira Bleme  
Suplente: Ana Paula Rocha

## **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SMAPA).**

Titular: Damaris Beraldi Godoy Leite

Suplente: Bruno Cesar Costa Pinto

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMFDS)**

Titular: Clair Maria Kosofski Ferreira

Suplente: Ana Eloíse da Silva de Lima

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**

Titular: Wagner Kloster Antunes

Suplente: Gislaine Juk Santos

### **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA (FASPG)**

Titular: Elaine Cristina Popoatzki da Luz

Suplente: Fernanda Caroline Fonseca

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE (FMS)**

Titular: Janiele Lazaroto Mariano

Suplente: Liz Elaine Soweck

## LISTA DE SIGLAS

- ACS** - Agente Comunitária de Saúde
- APLV** - Alergia à Proteína do Leite de Vaca
- ATER** - Assistência Técnica e Extensão Rural
- CADÚNICO** - Cadastro Único dos Programas Sociais
- CAISAN** - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
- CEMOPE** - Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais
- COMSEA** – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- CONSEA** - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- DHAA** - Direito Humano à Alimentação Adequada
- EAN** - Educação Alimentar e Nutricional
- EBIA** - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
- EJA** - Educação de Jovens e Adultos
- EPSAN** - Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
- FGV** - Fundação Getúlio Vargas
- FIDA** - Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
- FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- GPTE** - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano
- IDHM** - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LOSAN** - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
- MapaSan** - Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional
- ODS** - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- ONU** - Organização das Nações Unidas
- OSC** - Organização da Sociedade Civil
- PAA** - Programa de Aquisição de Alimentos
- PEA** - População Economicamente Ativa
- PIA** - População em Idade Ativa
- PIB** - Produto Interno Bruto

**PMDDE** - Programa Municipal de Distribuição de Dietas Especiais

**PNAD** - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

**PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PNSAN** - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**RBBA** - Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**SAN** - Segurança Alimentar e Nutricional

**SISAN** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**VIGISAN** - Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da  
Pandemia da Covid - 19 no Brasil

**VIGITEL** - Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas  
por Inquérito Telefônico

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20.976 de 18/10/2022 que regulamenta a Lei nº 11.646, de 21/01/2014, e estabelece o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa - SISAN/PG, e dá outras Providências.

A cidade de Ponta Grossa aderiu ao SISAN em 21 de novembro de 2022, obtendo a formalização da adesão ao Sisan pela Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, por meio da Resolução nº 01, de 30 de junho de 2023.

Tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País. Trata-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo, assim como com a sociedade civil organizada, para a implementação e a execução das políticas de segurança alimentar e nutricional. Todos os estados brasileiros e o Distrito Federal já aderiram ao Sisan.

Composto basicamente de 4 elementos: Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (Nacional, Estadual e Municipal); Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (nacional, estadual e municipal); Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (âmbito nacional) e Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos estados e municípios) e representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Em 21 de janeiro de 2014, foi criada a Lei Municipal que dispõe sobre os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar,

define os parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que é um órgão colegiado composto por representações do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), com o objetivo de propor as diretrizes gerais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

De acordo Art. 3º do Decreto nº 7.272/2010, a elaboração do Plano será orientada pelas 08 (oito) diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e deverá ser construído intersetorialmente pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plano deverá:

I - Conter análise da situação nacional de segurança alimentar e nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Consolidar os programas e ações relacionados às diretrizes designadas no art. 3º e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades da União integrantes do SISAN e os mecanismos de integração e coordenação daquele Sistema com os sistemas setoriais de políticas públicas;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; e

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.



A construção do SISAN em Ponta Grossa teve início com a sensibilização no âmbito da gestão pública sobre o tema da Segurança Alimentar e Nutricional.

## **COMPONENTES DO SISAN**

De acordo com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, integram o Sisan:

- **CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional** é um colegiado de natureza consultiva, destinado a promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades da administração pública federal relacionadas com a área de segurança alimentar e nutricional.

Uma das primeiras atribuições da Caisan é a elaboração e o monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a Segurança Alimentar e Nutricional, composto por metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento e avaliação de sua implementação. Conseqüentemente, deve coordenar a execução da Política e do Plano.

A Caisan é composta por 09 membros, quais sejam: Ministério de Estado da Cidadania, que a preside; Ministério de Estado das Relações Exteriores; Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério de Estado da Educação; Ministério de Estado da Saúde; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional; Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e Ministério de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República.

- **O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional** - O processo de participação social ocorre a partir dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, que é a instância responsável pela articulação entre o governo e a sociedade civil nas questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, com objetivo de monitorar e

acompanhar a implementação das políticas de SAN, mobilizando a sociedade no processo de participação social nestas ações.

A participação social também ocorre a partir das Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, que também integram o Sisan, e são realizadas de quatro em quatro anos e têm como responsabilidade apontar as diretrizes para a PNSAN.

A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) responsável pela indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do Sisan. (Artigo 11, alínea I, da Lei 11.346, de 15/09/06).

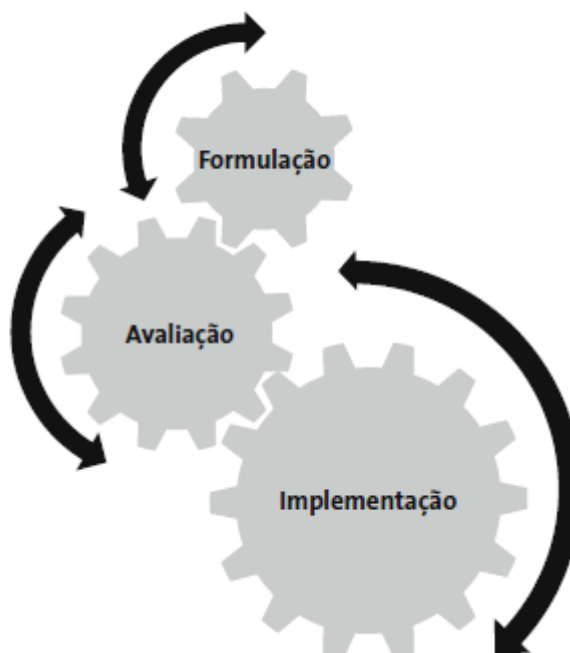
### **1.1 Histórico da evolução das políticas de segurança alimentar e nutricional**

Nos tempos atuais, entendemos “política” como a arte ou ciência da organização, direção e administração de nações ou Estados que se aplica tanto aos assuntos internos (política interna) quanto aos negócios externos (política externa). Nos regimes democráticos, a política é a atividade de todos os cidadãos que se ocupam dos assuntos públicos com seu voto, sua participação em partidos políticos ou com sua militância social. Não é, portanto, uma atividade restrita aos representantes dos partidos políticos eleitos (políticos) por meio do voto popular (LEÃO, 2013, p.135).

As políticas públicas são, portanto, a formulação explícita de diretrizes que orientam a ação do poder público. Elas estabelecem regras e procedimentos para as relações entre o poder público e a sociedade. São formuladas e apresentadas em documentos (leis, decretos, planos e programas) que orientam as ações públicas e, normalmente, envolvem a alocação de recursos públicos, oriundos dos impostos arrecadados. É, portanto, a forma de devolução de bens e serviços públicos aos cidadãos que pagaram os seus impostos (LEÃO, 2013, p. 136).

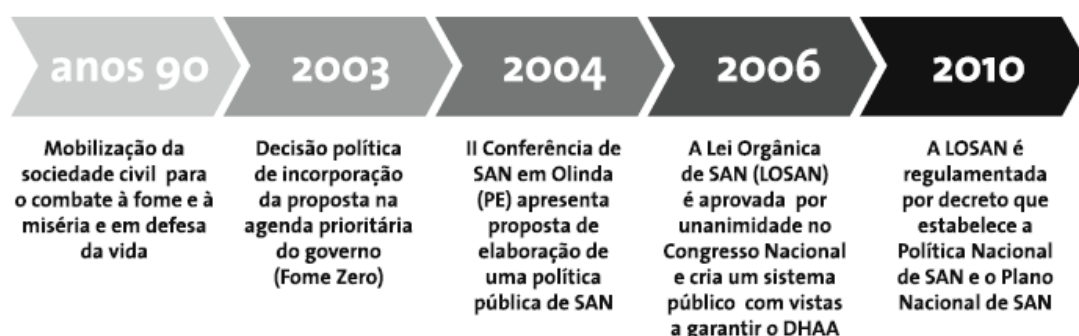
Toda política pública deveria ser formulada considerando a dimensão “acompanhamento e avaliação”. Na verdade, a maioria das políticas públicas vigentes não possui este componente previsto em suas normas jurídicas e a avaliação só ocorre por decisão de um gestor motivado, sem periodicidade definida. É sabido que toda ação pública requer um processo sistemático de supervisão (acompanhamento) da sua execução para as correções ou rearranjos necessários, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da política. A avaliação, de maneira ideal, deveria ser feita antes (ex ante) e após (ex post) a etapa de implementação da política pública, de modo a permitir mensuração e análise dos efeitos (impactos) produzidos na sociedade. Isso nem sempre ocorre e a cultura da avaliação das políticas públicas no Brasil está apenas começando (LEÃO, 2013, p.138).

#### Fases ou ciclo das políticas públicas<sup>5</sup>



A Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional é um exemplo de política que passou por todas as fases do ciclo das políticas públicas. Ou seja, primeiro a sociedade civil, articulada em movimentos sociais, fóruns estaduais e nacionais e organizações não governamentais definiram uma agenda social que tratava do combate à fome e à miséria e pela promoção da segurança alimentar e nutricional. Esta agenda foi ganhando robustez até ser

incorporada na agenda do governo federal, que resultou na criação do CONSEA em 1993. Entretanto, em 1994, o CONSEA foi extinto sob o argumento de que seu papel seria atendido pelo Conselho do Programa Comunidade Solidária. Em 2003, o CONSEA foi recriado concomitantemente ao Projeto da Estratégia Fome Zero (LEÃO, 2013, p.139).



A alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que tem sua origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e desde 2010 foi incluído no artigo 6º da Constituição Federal. O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) “O direito à alimentação adequada é alcançado quando todos os homens, mulheres e crianças, sozinhos ou em comunidade com outros, têm acesso físico e econômico em todos os momentos à alimentação adequada ou meios para sua obtenção. O direito humano à alimentação adequada deve, portanto, não ser interpretado em um estreito senso no qual o equipara com um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O direito humano à alimentação adequada terá de ser realizado progressivamente. De qualquer modo, os Estados têm uma obrigação central de tomar ações necessárias de atenuar e aliviar a fome até em tempos de desastres naturais ou outros” (ONU, 1999).

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) em 2006 entende SAN como: A realização do direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006).

### **1.1.1 Brasil**

O conceito de comida de verdade está diretamente associado ao de alimentação adequada e saudável, direito humano básico e reconhecido pela Constituição Federal brasileira. Na 3ª Conferência Nacional, em 2007, foi aprofundado o conceito de alimentação adequada e saudável que pressupõe a garantia ao acesso permanente e regular a alimentos produzidos de forma socialmente justa, ambientalmente sustentável e livres de contaminantes físicos, químicos e biológicos e de organismos geneticamente modificados. Deve também ser adequada aos aspectos biológicos, de acordo com o curso da vida e às necessidades alimentares especiais dos indivíduos e grupos, atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer e às dimensões geracionais, de gênero e etnia (CONSEA,2015).

A alimentação e o ato de comer compõem parte importante da cultura de uma sociedade. Estão relacionados à identidade e ao sentimento de pertencimento social das pessoas e envolvem, ainda, aspectos relacionados ao tempo e à atenção dedicados a estas atividades, ao ambiente onde ele se dá, à partilha das refeições, ao conhecimento e informações disponíveis sobre alimentação, aos rituais e tradições e às possibilidades de escolha e acesso aos alimentos (CONSEA,2015).

Comida de verdade é, portanto, uma questão de soberania alimentar, pois se relaciona ao direito dos povos de decidir sobre o que e como produzir e consumir os alimentos. Envolve o acesso e o direito à informação das populações tanto urbanas como rurais e a autonomia de agricultores(as) familiares, camponeses(as) e povos e comunidades tradicionais. Num sentido mais amplo, diz respeito também à soberania das nações em suas escolhas alimentares, confrontadas pelas tendências globais de padronização da produção e dos hábitos alimentares conduzidas por corporações transnacionais (CONSEA, 2015).

O Brasil conquistou importantes avanços sociais na última década como resultado de diversas ações públicas dirigidas a esse fim, destacando-se a política de valorização do salário mínimo, o aumento do crédito e do emprego formal, a ampliação dos programas de transferência de renda e a reconstrução e ampliação da matriz de políticas sociais. Incluem-se nessa matriz a

consolidação da rede de proteção social, o reconhecimento e a garantia dos direitos sociais básicos nas políticas públicas com a consequente expansão da oferta de serviços públicos, e o avanço na institucionalização da política de segurança alimentar e nutricional (CONSEA, 2015).

O acesso à alimentação foi significativamente ampliado com o crescimento da renda familiar e o fortalecimento da agricultura familiar, camponesa e indígena, acompanhado de redução das desigualdades e de melhorias em vários indicadores sociais. Esse conjunto de medidas possibilitou erradicar a fome endêmica no país que, em 2014, deixou de constar do Mapa Mundial da Fome elaborado pela FAO (CONSEA, 2015).

Em 1990, 22,5 milhões de pessoas estavam subalimentadas, enquanto que, em 2013, esse número se reduziu drasticamente para 3,4 milhões de pessoas, o que representa uma queda de 85%. Na mesma direção, verificou-se grande redução na pobreza extrema e nas desigualdades de renda, bem como nos níveis de insegurança alimentar. Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE), entre 2004 e 2013, a taxa de extrema pobreza caiu de 7,6% para 4% da população, enquanto que a taxa de pobreza passou de 22,4% para 9,0%. A insegurança alimentar grave foi reduzida de 6,9% dos domicílios, em 2004, para 3,2% em 2013. Contudo, permanece a disparidade por cor ou raça, pois a insegurança alimentar moderada ou grave correspondia a 29,8% entre os pretos e pardos, enquanto que, entre os brancos, a proporção foi de 14,4%. As prevalências da insegurança alimentar moderada ou grave são maiores nos domicílios cuja pessoa de referência é do sexo feminino e entre os pretos e pardos. A escolaridade também é um fator importante na determinação da insegurança alimentar (CONSEA, 2015).

As mulheres desempenham papel fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional, tanto como produtoras de alimentos, quanto também como cuidadoras e responsáveis pela alimentação dos integrantes de sua família. No entanto, as desigualdades de gênero se manifestam no acesso às políticas públicas e na divisão sexual do trabalho. Em 2009, de acordo com o IBGE, enquanto 88% das mulheres realizavam afazeres domésticos, entre os homens esse percentual era de apenas 49%. Esse quadro vem se alterando positivamente, pois entre 2002-2009, houve incremento no envolvimento

masculino com os afazeres, passando de 45% em 2002 para 49% em 2009 (CONSEA, 2015).

O Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico) tornou-se uma das tecnologias sociais mais reconhecidas e hoje é responsável por identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, sendo uma ferramenta que permite tanto a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade como qualifica o planejamento de ações por parte dos governos. Destaca-se que o cadastramento dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), a partir de 2004, tornou possível tirar da quase invisibilidade 15 grupos populacionais específicos, entre os quais estão os indígenas e os quilombolas, pescadores(as) artesanais, quebradeiras de coco e povos tradicionais de matriz africana (CONSEA, 2015).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) teve também forte expansão nos últimos anos. Em 2000, o PNAE atendia cerca de 37,1 milhões de escolares com um investimento de R\$ 901,7 milhões. Em 2013, foram atendidos 43 milhões de escolares com recursos da ordem de R\$ 3,5 bilhões. Além de ser considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo, o PNAE incentiva a organização e associação das famílias agricultoras. A Lei nº 11.947/2004, em seu artigo 14, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) deve ser utilizado obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária e as comunidades tradicionais quilombolas e indígenas (CONSEA, 2015).

Porém, as desigualdades enfrentadas por alguns segmentos da população e regiões do país ainda são significativas. São desigualdades relativas à renda e às condições de vida, e no acesso aos recursos naturais e aos meios de produção, à terra e ao território, às condições de saúde e nutrição e às políticas públicas. Os gastos com alimentação representam, em média, 19,8% do total das despesas com consumo familiar. Quanto menor a renda, maior a participação da despesa com alimentação, que chega até a 27,8% para famílias com rendimento mensal de até R\$ 830,00 (CONSEA, 2015).



## **1.2.1 Ponta Grossa**

### **1.2.1.1 Contextualização**

#### **1.2.1.1.1 Dados Gerais**

O município de Ponta Grossa, fundado em 15 de setembro de 1823, ocupa uma extensão territorial de 2.054,732 km<sup>2</sup> (IBGE, 2020), possui uma população estimada em torno de 358.367 habitantes (IBGE, 2022) com uma densidade demográfica de 150,72 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). Localizada no Segundo Planalto Paranaense, na região dos Campos Gerais, Ponta Grossa destaca-se no cenário turístico do sul do Brasil, devido à sua posição geográfica pela facilidade de acesso a todas as regiões do Estado.

Situada a uma distância de 114 km da capital estadual, Ponta Grossa representa um importante entroncamento rodoferroviário do Paraná. Além da sede municipal, o Município de Ponta Grossa possui quatro distritos administrativos: Uvaia, Itaiacoca, Guaragi e PiriQUITOS. Ponta Grossa é a quarta maior população do Estado do Paraná e a nona maior população do Sul do Brasil, é o núcleo dos Campos Gerais, que tem uma população superior a 1.100.000 habitantes e o maior parque industrial do interior do estado.

#### **1.2.1.1.2 Contexto populacional**

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento (PNUD, 2021).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Ponta Grossa foi de 0,676, em 2000, o que o situava na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699), para 0,763, em 2010, considerado IDH Alto. A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com índice de 0,837, seguida de Renda, com índice de 0,755, e a Educação, com índice de 0,703 (Atlas Brasil).



O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é um número que varia entre 0,000 e 1,000. Quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade.

Em 2010, o IDHM do município - Ponta Grossa - ocupava a 320ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 13ª posição entre os municípios do Estado do Paraná.

População Economicamente Ativa, compreende o potencial de mão de obra com que pode contar o setor produtivo; a oferta efetiva de trabalho numa economia. Para o cálculo da PEA são consideradas as seguintes categorias: População ocupada – aquelas pessoas que, num determinado período de referência, trabalharam ou tinham trabalho, mas não trabalharam (por exemplo, pessoas em férias); População desocupada – aquelas pessoas que não tinham trabalho, num determinado período de referência, mas estavam dispostas a trabalhar, e que, para isso, tomaram alguma providência efetiva nos últimos 30 dias (consultando pessoas, jornais, agências de emprego, etc).

O cálculo é obtido pela soma da população ocupada e desocupada com 15 anos ou mais de idade (IBGE).

A análise dos indicadores econômicos relacionados ao trabalho demonstrou que 84,47% da população residente no município de Ponta Grossa encontra-se em idade ativa, sendo considerada para este cálculo a população de 15 anos ou mais.

Não há diferenças significativas entre a População em Idade Ativa (PIA) de Ponta Grossa (84,47%) e Curitiba (87,44%), e a Paraná (85,85%). Já a População Economicamente Ativa (PEA) representa 47,91% em relação à população residente no município de Ponta Grossa.

## **2. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM PONTA GROSSA**

Hábitos e estilos de vida estão relacionados a comportamentos de indivíduos e coletividade e no campo da saúde revelam fatores de risco e proteção a serem trabalhados em ações de promoção e prevenção à saúde, de modo a estimular hábitos e estilos de vida saudáveis e contribuir para o desenvolvimento de fatores de proteção. Pesquisas nacionais realizadas pelo IBGE, e algumas mais recentes no formato de inquérito telefônico apresentam

dados que podem subsidiar o planejamento destas ações. As principais doenças crônicas que afetam nossa população (doenças do aparelho circulatório, diabetes, neoplasias e doenças respiratórias crônicas) estão associadas a fatores de riscos como tabagismo, excesso de peso e obesidade, alimentação não saudável, consumo abusivo de bebidas alcoólicas e inatividade física. No entanto, se modificados, passam a contribuir para a proteção à saúde.

Conforme dados do Relatório de Estado Nutricional de Adultos, referente ao ano de 2019 – Sisvan, o Estado do Paraná apresenta 34% de pessoas com obesidades de grau I, II e III, localizando-se bem acima dos 28,5% de brasileiros com esse percentual de obesidade. A partir destes dados, a análise da prevalência de obesidades graus I, II e III na cidade de Ponta Grossa apresenta níveis acima da média (37,9%) .

## **2.1 Renda e Condições de Vida**

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revelam que o número de pessoas em pobreza extrema caiu 26,2% de 2001 a 2005. Já a população vivendo em condições de pobreza caiu 11,5%; de 60,9 milhões de pobres (36,5% do total da população brasileira), em 2001, passou para 53,9 milhões de pessoas (30,3%), em 2005. Estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) também identificou redução da pobreza, com aumento na participação dos mais pobres na renda total. Segundo a pesquisa, 8,4 milhões de pessoas deixaram de ser extremamente pobres no Brasil, entre 2003 e 2005. Apesar disso, a desigualdade de renda permanece bastante elevada (CONSEA, 2007).

Dados do IBGE de Ponta Grossa de 2021 informam que o salário médio mensal dos trabalhadores formais se encontra em 2,6 salários mínimos, sendo que 31,04% da população encontra-se ocupada, resultado esse que aumentou desde 2017 com valores de 29%. Em 2010 o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo era de 32,7%.

A realização da Segurança Alimentar e Nutricional requer a construção de uma nação em que o Estado se declare pela conquista de um país justo, multirracial, plural, livre, fraterno, solidário, promotor da equidade dos direitos.

As estratégias predominantemente adotadas para a promoção do desenvolvimento brasileiro não têm objetivado construir uma Nação plural e igualitária; ao contrário, estimulam a competição, a discriminação e a exclusão de uma grande parcela de seu povo. As populações negras, pelo contexto histórico que lhe é peculiar devido ao processo de escravização, foram submetidas a um modo de exclusão de maior gravidade e com características próprias. Os dados dos indicadores nacionais de insegurança alimentar e nutricional deixam evidente esta realidade (CONSEA, 2007).

O processo de modernização conservadora da agricultura e o padrão de desenvolvimento rural no Brasil constituem outra expressão do modelo econômico dominante, na forma da hegemonia do chamado agronegócio, apesar da importância da agricultura familiar na produção de alimentos para o mercado interno e na sustentação de algumas das cadeias de produtos de exportação (CONSEA, 2007).

Além da fome e da desnutrição, surgiu um novo problema: a ampliação do número de pessoas com excesso de peso e com obesidade. Este é um fenômeno que afeta todos os segmentos e classes sociais. Está associado a um maior consumo de alimentos ricos em gorduras e açúcares, à urbanização do País, à automatização de atividades do cotidiano, ao aumento da cobertura de transportes motorizados e à redução da prática de atividades físicas (CONSEA, 2007).

A dupla carga de doenças (de um lado, problemas como baixo peso, doenças provocadas por carências e por infecções; de outro, sobrepeso, obesidade e doenças crônicas não transmissíveis) se evidencia como um fenômeno recente em países em desenvolvimento. As populações pobres, ao contrário de estarem “protegidas” da obesidade, sofrem maior risco de atingirem peso excessivo do que os mais ricos.

## **2.2 Educação**

A Taxa de Alfabetização é importante para se avaliar a situação educacional e as condições sociais do país. Segundo os resultados do Censo 2010, aproximadamente 91% da população brasileira com dez anos ou mais de idade são alfabetizadas. Isto é, tem-se um percentual de 9% de

não-alfabetizados, o que equivale a dizer que aproximadamente 18 milhões de brasileiros não sabem ler e escrever (IBGE, 2017).

Em comparação aos resultados do Censo de 2000, a situação da alfabetização melhorou no país, pois a taxa de analfabetismo diminuiu de 12,8% para 9% em 2010 (IBGE, 2017). A situação do analfabetismo em Ponta Grossa também diminuiu, no entanto, as pessoas do sexo feminino mantêm taxas maiores do que as do sexo masculino nos Censos de 2000 e de 2010.

O analfabetismo de jovens e adultos vem reduzido em Ponta Grossa — entre a faixa de 15 anos a 59 anos, as taxas diminuíram quase pela metade. A maior concentração de analfabetos está na população de 60 anos e mais, onde as taxas apesar de diminuírem, ainda são altas.

## **2.3 Saúde e Nutrição**

### **2.3.1 Consumo Alimentar**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a ingestão diária de pelo menos 400 gramas de frutas e hortaliças (WHO, 2003), o que equivale, aproximadamente, ao consumo diário de cinco porções desses alimentos. A quantidade de porções de frutas e hortaliças consumidas habitualmente pelos indivíduos é estimada pelo Vigitel com base nas questões sobre a quantidade usual de frutas ou sucos de frutas consumida por dia e sobre o hábito de consumir hortaliças cruas (na forma de saladas) ou cozidas no almoço e/ou no jantar. Essas questões são perguntadas apenas para indivíduos que informam consumir frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana.

O cômputo do total diário de porções é feito considerando-se cada fruta ou cada suco de fruta como equivalente a uma porção, limitando-se em três o número máximo de porções diárias computadas para frutas e em um o número máximo para sucos. No caso de hortaliças, computa-se um número máximo de quatro porções diárias, situação que caracteriza indivíduos que informam o hábito de consumir hortaliças cruas e hortaliças cozidas no almoço e também no jantar.

A frequência de adultos que consomem cinco ou mais porções diárias de frutas e hortaliças (consumo recomendado de frutas e hortaliças) variou de 15,1%, em Rio Branco, a 31,3%, em Belo Horizonte. As maiores frequências,

entre homens, foram encontradas em Belo Horizonte (26,1%), Porto Alegre (24,4%) e Curitiba (22,6%) e, entre mulheres, no Distrito Federal (37,4%), em Florianópolis (36%) e Belo Horizonte (35,7%). As menores frequências no sexo masculino ocorreram em Macapá (12,3%), Cuiabá (12,5%), Belém (13,3%); e, no sexo feminino, em Rio Branco (16,5%), Fortaleza (16,8%) e Salvador (19,3%).

No conjunto das 27 cidades, a frequência de consumo recomendado de frutas e hortaliças foi de 22,9%, sendo menor entre homens (18,4%) do que entre mulheres (26,8%).

Dados do SISVAN de 2023 de Ponta Grossa descritos na tabela abaixo, também mostram que o consumo de frutas, verduras e legumes se encontram maior entre as mulheres 55,74% e 77,31% em relação ao sexo masculino de 31,67% e 76,67% respectivamente. Considerando o panorama geral (55,26% o consumo de frutas e 77,29% de verduras e legumes), a porcentagem deste consumo se encontra bem abaixo da média regional, tanto na comparação com o Paraná (80,87% e 84,74%), região Sul ( 74,37% e 76,81%) ou Brasil (78,35% e 79,93% respectivamente).

Já o consumo de alimentos ultraprocessados, hambúrgueres e/ou embutidos, feijão e bebidas adoçadas foram maiores no sexo masculino (90%, 46,67%, 91,67% e 85%), em relação as mulheres (88,17%, 41,42%, 82,81% e 76,86% respectivamente), ficando o consumo de ultraprocessados e bebidas adoçadas acima das médias das regiões. Já o consumo total dos hambúrgueres e/ou embutidos de 41,53% ficou abaixo da média da região Paraná (53,56%) e Sul (49,27%) e acima da média brasileira (40,12%). Em relação ao consumo de feijão, Ponta Grossa (82,99%) se encontra acima da média apenas da região Sul (73,45%).

Na análise do consumo de outros alimentos industrializados, como o macarrão instantâneo, salgadinho de pacote ou biscoito salgado com 50,33% e biscoito recheado, doces ou guloseimas com 52,61% estes se mostram acima da média geral nas três regiões apresentadas, Paraná com 42,69% e 46,76%. Sul 36,22% e 40,43% e Brasil com médias ainda mais baixas 33,10% e 35,29% respectivamente.

**Relatório em porcentagem do Consumo Alimentar dos adultos acompanhados no ano de 2023 no Município de Ponta Grossa - Pr.**

INDICADOR	REGIÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Consumo de frutas	PONTA GROSSA	55,74%	31,67%	55,26%
	PARANÁ	80,81%	81,00%	80,87%
	SUL	75,66%	72,06%	74,37%
	BRASIL	79,46%	75,45%	78,35%
Consumo de verduras e legumes	PONTA GROSSA	77,31%	76,67%	77,29%
	PARANÁ	84,57%	85,05%	84,74%
	SUL	77,53%	75,50%	76,81%
	BRASIL	79,98%	79,80%	79,93%
Consumo de Alimentos Ultraprocessados	PONTA GROSSA	88,17%	90,00%	88,21%
	PARANÁ	79,22%	80,09%	79,51%
	SUL	73,71%	74,89%	74,13%
	BRASIL	69,54%	73,33%	70,59%
Consumo de hambúrguer e/ou embutidos	PONTA GROSSA	41,42%	46,67%	41,53%
	PARANÁ	50,08%	60,42%	53,56%
	SUL	45,98%	55,21%	49,27%
	BRASIL	38,19%	45,13%	40,12%
Consumo de feijão	PONTA GROSSA	82,81%	91,67%	82,99%
	PARANÁ	86,33%	90,13%	87,61%
	SUL	72,80%	74,63%	73,45%
	BRASIL	85,25%	88,70%	86,21%
Consumo de bebidas adoçadas	PONTA GROSSA	76,86%	85,00%	77,03%
	PARANÁ	61,92%	63,23%	62,36%
	SUL	53,97%	56,59%	54,91%
	BRASIL	50,70%	56,18%	52,23%
Consumo de macarrão instantâneo, salgadinho de pacote ou biscoito salgado	PONTA GROSSA	50,41%	46,67%	50,33%
	PARANÁ	42,48%	43,10%	42,69%
	SUL	36,12%	36,38%	36,22%
	BRASIL	32,84%	33,78%	33,10%
Consumo de biscoito recheado, doces ou guloseimas	PONTA GROSSA	52,73%	46,67%	52,61%
	PARANÁ	47,06%	46,15%	46,76%
	SUL	40,95%	39,49%	40,43%
	BRASIL	35,34%	35,19%	35,29%

Fonte: SISVAN - Relatórios de Produção - Ministério da Saúde © 2024. Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Esses resultados demonstram que é necessário trabalhar a mudança dos hábitos alimentares da população no Município. Trabalhos de educação

nutricional para redução do consumo de alimentos industrializados e ultraprocessados e promoção de melhores escolhas alimentares, aumentando o consumo de frutas, verduras, legumes e feijão fomentando ainda mais a produção local, seria o foco principal. Porém um estudo da região para conhecer a realidade e reais fatores que bloqueiam este consumo é necessário para um resultado mais efetivo.

### **2.3.2 Prevenção de doenças e promoção de saúde (PNPS, 2017)**

Evidências mostram que a saúde está muito mais relacionada ao modo de viver das pessoas do que à ideia hegemônica da sua determinação genética e biológica. O sedentarismo e a alimentação não saudável, o consumo de álcool, tabaco e outras drogas, o frenesi da vida cotidiana, a competitividade, o isolamento do homem nas cidades são condicionantes diretamente relacionados à produção das ditas doenças modernas. Há que se destacar a desesperança que habita o cotidiano das populações mais pobres e que também está relacionada com os riscos dessas enfermidades.

O Brasil, semelhante a outros países em desenvolvimento, vive a transição epidemiológica, que marca a diminuição da mortalidade por doenças infecciosas e o aumento da mortalidade proporcional por doenças crônicas não transmissíveis. Morrem cerca de 255 mil brasileiros, anualmente, de doenças cardiovasculares e os agravos relacionados às causas externas produzem cerca de 120 mil óbitos ao ano e invalidam outros tantos milhares.

A promoção da saúde leva a refletir sobre o objeto saúde. Saúde é um conceito em construção, em movimento, dependendo de valores sociais, culturais, subjetivos e históricos. Podemos dizer que é a busca de uma relação harmoniosa que nos permita viver com qualidade, que depende de um melhor conhecimento e aceitação de nós mesmos, de relações mais solidárias, tolerantes com os outros, relações cidadãos com o Estado e relação de extremo respeito a natureza, em uma atitude de responsabilidade ecológica com a vida sobre a terra e com o futuro.

Promover saúde também é aceitar o imenso desafio de desencadear um processo amplo que inclui a articulação de parcerias, atuações intersetoriais e participação popular, que otimize os recursos disponíveis e garanta sua



aplicação em políticas que respondam mais efetiva e integralmente às necessidades da sociedade.

A promoção da saúde lida com estilos de vida, trabalha a mobilização comunitária, busca construir espaços saudáveis. Neste espaço atua no fortalecimento da ação comunitária, compartilhando os saberes técnicos e saberes populares e criando condições para a construção de estratégias que têm se mostrado eficazes na abordagem dos problemas de saúde.

Promover saúde é educar para a autonomia como construído por Paulo Freire , é tocar nas diferentes dimensões humanas, é considerar a afetividade, a amorosidade e a capacidade criadora e a busca da felicidade como igualmente relevantes e como indissociáveis das demais dimensões. A promoção da saúde trabalha a mobilização comunitária. Neste espaço atua no fortalecimento da ação comunitária, compartilhando os saberes técnicos e saberes populares e criando condições para a construção de estratégias que têm se mostrado eficazes na abordagem dos problemas de saúde. A promoção da saúde busca construir espaços saudáveis

A promoção da saúde propõe o desafio de reorientar os serviços de saúde a superar a fragmentação do assistir a doença, e irem em direção a perspectiva da atenção integral às pessoas em suas necessidades, numa relação dialógica do cuidar/ser cuidado, do ensinar/aprender.

Deve ficar claro que a promoção da saúde não deve ser mais um nível de atenção, nem deve corresponder a ações que acontecem anteriormente à prevenção. Com esta compreensão não deve se constituir como mais um programa, mas uma estrutura organizacional. Ao contrário, se compõe de estratégias que se movem transversalmente em todas as políticas, programas e ações do setor saúde, numa tentativa de trazer o olhar, a perspectiva da saúde e do desafio de construir a integralidade em toda a sua complexidade e singularidade social e individual. Mais do que isto, a definição de ações voltadas para a promoção da saúde, embora tenha um componente regulatório, devem ser mais indutoras e estar a serviço do desenvolvimento humano e do processo de emancipação da nação.



### **2.3.3 Vigilância em Saúde**

A Vigilância em Saúde é responsável por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população.

A Vigilância em Saúde é um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Coordenação de Vigilância Epidemiológica - conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde.

O Município de Ponta Grossa possui uma plataforma online com atualizações dos dados epidemiológicos da região podendo ser acessada pelo link: <https://fms.pontagrossa.pr.gov.br/epidemiologia/>. Essa plataforma apresenta dados do Boletim Covid com dados atualizados do Município, faz um link com o boletim informativo da Secretaria da Saúde do Governo do Estado quanto a *Mpox* ou "varíola dos macacos"; possui o link "notifica aqui" onde podem ser notificados casos de acidente de trabalho, doenças exantemáticas, paralisia flácida aguda, microrganismos multirresistentes, Covid-19 e surto, doenças e agravos, surtos por doenças infecciosas e violência interpessoal - autoprovocada. E disponibiliza fichas de notificações compulsórias relacionados a diversos agravos à saúde.

Coordenação de Vigilância Sanitária - conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde. Abrange a prestação de serviços e o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionem

com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e descarte.

As ações de Vigilância Sanitária (VISA) foram assumidas pelo município de Ponta Grossa no ano de 1991, com o intuito de promover e proteger a saúde da população, eliminando, diminuindo e prevenindo os riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. A Vigilância Sanitária de Ponta Grossa possui atualmente uma equipe multiprofissional composta por onze Inspectores Sanitários e dez servidores de nível superior, além da equipe administrativa e de engenharia, todos admitidos por concurso público e investidos na função por ato legal do governo municipal conforme informações contidas no site da Vigilância Sanitária do Município (<https://fms.pontagrossa.pr.gov.br/visa/>).

#### **2.3.4 Vigilância em Saúde Ambiental**

O município de Ponta Grossa é bastante diversificado em termos ecológicos. A descrição dos seus ecossistemas baseia-se principalmente na diferenciação de formações fitogeográficas típicas, que integram os seguintes fatores como subordinados: o substrato geológico, a geomorfologia, o ambiente edáfico (formação de solos) e o regime hidrológico. As associações fitogeográficas incluem igualmente os ecossistemas antropógenos. Todos são caracterizados por combinações típicas de espécies florísticas e faunísticas.

O tamanho do município e a sua grande diversidade geomorfológica resultam num mosaico complexo de combinações típicas destes determinados grupos. Diferenciam-se principalmente dois tipos gerais de ecossistemas: • ecossistemas de paisagens abertas (campos, banhados, vales e várzeas, plantações da agricultura, pastos e capoeiras). Neles dominam elementos florísticos com gramíneas e herbáceas, intercalados com algumas formações de arbustos ou árvores isoladas.

Os ecossistemas abertos prevalecem principalmente nas regiões mais planas do município, como na Formação Furnas do Distrito Itaiacoca e nos tabuleiros e espigões do Grupo Itararé do distrito Uvaia; • ecossistemas de paisagens silvestres (Mata de Araucária, mata ciliar, capões, plantações de

Pinus, de Eucalipto e de Bracatinga, também parques e 26 jardins com árvores frutíferas). Estes ecossistemas são caracterizados por uma dominância de árvores.

A formação clímax da região é representada pela Mata de Araucária. Esta aparece em maior abundância na região de Guaragi, principalmente ao longo dos vales e nos seus capões. A tipologia das unidades fitoecológicas do município busca elaborar uma visão dinâmica das interconexões entre vários tipos de associações de plantas, tanto em termos temporais (sucessão) como espaciais (combinação).

Estas relações se definem principalmente pela combinação entre o campo e a mata. Como Ponta Grossa é um município de forte atividade agrícola, observa-se também uma forte influência da ação humana na vegetação (lavoura, pastagens, reflorestamentos e capoeiras). Assim, os três elementos de plantação, campo e mata dominam no mosaico da vegetação do município. Apresentam, junto com a variabilidade do relevo, um valor da estética cênica. Introduzem também, através da sua biodiversidade, um valor ecológico estimável como habitat de animais.

## **2.4 Acesso de Alimentos**

Toda pessoa tem direito a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Isso é Segurança Alimentar e Nutricional. Deve ser totalmente baseada em práticas alimentares promotoras da saúde, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Esse é um direito do brasileiro, um direito de se alimentar adequadamente, respeitando particularidades e características culturais de cada região.

Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente e bens essenciais com preços abusivos e imposição de padrões alimentares que não respeitem a diversidade cultural.

O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial, do qual o Brasil é signatário. Esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade.

### **3. CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PONTA GROSSA – PLAMSAN**

A elaboração do PLAMSAN em Ponta Grossa se deu a partir de uma construção coletiva para o quadriênio (2024-2028), sendo que as diretrizes partiram do Comsea Municipal, conforme prevê a legislação municipal. No ano de 2023 tivemos o II Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional (que ocorreu em 27/04/23), onde foi possível reunir a sociedade civil e discutir a temática e agregar proposições para o PLAMSAN. Na sequência tivemos a III Conferência de Segurança de Segurança Alimentar e Nutricional, em 20/07/23, que discutiu a temática da Comida de Verdade: justiça e equidade que trouxe propostas para o Plano Municipal de SAN. Alinhado a esses encontros, tivemos a contribuição da Câmara Técnica do CAISAN Municipal composta pelos integrantes: Ana Eloise da Silva de Lima, Damaris Beraldi Godoy Leite, Elaine Cristina Popoatzki da Luz, Janiele Lazaroto Mariano e Wagner Kloster Antunes, que agregou informações ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa.

Após a finalização do documento o mesmo foi enviado via correio eletrônico para SEAB - Núcleo de Ponta Grossa, para avaliação do material na data de 11 de dezembro de 2023.

A SEAB- PG retornou, na data de 03 de janeiro de 2024, com as considerações sobre o PLAMSAN e os apontamentos para melhoria do documento.

O documento foi apresentado pela Câmara Técnica do PLAMSAN na reunião ordinária da CAISAN, que ocorreu em 07/02/2024 que fez as considerações sobre o documento e os pontos que foram avaliados, após esse

momento a Câmara Técnica prosseguiu na revisão do documento conforme orientado pela Caisan.

## **PROPOSTAS APROVADAS NA III CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PONTA GROSSA**

### **EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

1. Garantir distribuição de água em quantidade e qualidade adequadas, através de Programa Municipal / Estadual;
2. Estabelecer parceria entre instituição de ensino e comunidade escolar visando à Educação Alimentar e nutricional permanente;
3. Potencializar espaços para hortas comunitárias para desenvolvimento de agricultura urbana na periferia de Ponta Grossa;
4. Estender o prazo de distribuição de dieta enteral (de 15 para 30 dias), que garanta o tratamento completo necessário, conforme avaliação de nutricionista;

#### **DESTAQUE**

5. Construir segunda unidade de restaurante visando atender a população mais vulnerável com a distribuição de alimentos

### **EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

1. Utilizar o espaço das escolas para que sejam divulgados os programas sociais de Segurança Alimentar e Nutricional existentes no município, visando alcançar a demanda reprimida, ou seja, aqueles que por algum motivo ainda não acessam os serviços;
2. Realizar inquérito alimentar na rede municipal de ensino, a partir da Secretaria Municipal de educação, para a identificação dos hábitos alimentares e, após, atuar nas demandas necessárias, com ações de educação alimentar e nutricional;

3. Realizar estudo nas comunidades rurais (incluindo as Colônias Sutil e Santa Cruz) para que possa ser garantido o abastecimento de água;
4. Criar projeto de proteção de nascentes e canalização de água nas propriedades rurais onde não tem poço artesiano e abastecimento pela Sanepar;
5. Garantir a manutenção das estradas rurais das Colônias Sutil e Santa Cruz e demais comunidades rurais que apresentem necessidade;
6. Construir uma rede de Assistência Técnica e Extensão Rural oficial do estado em parceria com o município que estimule a transição do sistema convencional para o orgânico, visando atender a demanda de produtos orgânicos dos programas institucionais.
7. Criar legislação que garanta um preço diferenciado aos produtos que estejam em processo de transição, de convencional para orgânico;
8. Criar programa de formação / capacitação para as associações de bairro, visando o fortalecimento de suas ações e para que possam contribuir na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (parceria do município com Universidade);
9. Garantir recursos em âmbito municipal, estadual e nacional para campanhas que incentivem a retomada da alimentação saudável pela população brasileira;
10. Realizar parceria entre CRAS e Unidades de Saúde, para que, através dos Agentes Comunitários de Saúde sejam identificados a demanda reprimida referente a programas de Segurança Alimentar e Nutricional.
11. Incentivar hortas.

### **EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

1. Elaborar programa municipal de formação e capacitação em direito humano à alimentação;
2. Criar lei municipal de aquisição de 100% da merenda escolar orgânica de forma gradual até 2030;
3. Fazer busca ativa no CADÚnico para ampliar atendimento a pop. vulnerável;

4. Mapear/levantar as instituições que atuam no município com segurança alimentar e nutricional;
5. Fortalecer banco de alimentos;
6. Informar a importância do direito ao SAN, nas diversas camadas da sociedade;
7. Centralizar a recepção e distribuição de produtos agrícolas no banco de alimentos;
8. Reorganizar hortas comunitárias, ação conjunta entre secretaria municipal de assistência social e agricultura;
9. Melhorar a interação entre as secretarias municipais (saúde, educação, assistência social, agricultura);
10. Melhorar programas de adequação/readequação de estradas rurais, bem como o transporte escolar rural;
11. Criar programa de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água no meio rural;
12. Criar grupos de apoio para incentivar e capacitar hortas caseiras.

#### **DESTAQUES**

13. Criar planos municipais para a Agricultura Familiar, baseados nas diretrizes do Desenvolvimento Rural Sustentável
14. Utilizar os grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centros de convivência de idosos para monitorar a questão da Segurança Alimentar das Famílias;
15. Readequar e/ou reestruturar o espaço do Banco de Alimentos e contratar equipe.

Todas as questões foram levadas junto a CAISAN Municipal em discussão, para que fosse possível redigir o Plano Municipal de SAN de Ponta Grossa e, posteriormente foi instaurada uma Câmara Técnica para a operacionalização do Plano Municipal de SAN, importante salientar que a CAISAN Municipal manteve alinhamento com o COMSEA Municipal para que as diretrizes do Plano de SAN pudessem atender as perspectivas do Conselho. Após a etapa inicial de ajustes do Plano de SAN pela Câmara Técnica, o Plano



foi apresentado ao Caisan para apreciação e ajustes e, posteriormente, ao Comsea para o mesmo fim.

A FAO orienta que para a elaboração do plano de ação municipal é necessário contar com um diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população do município, considerando os diversos aspectos que a determinam. Orienta ainda que tal informação pode ser recopilada e analisada por uma comissão de caráter permanente, cujo funcionamento poderá ser coordenado pela área social do município. Este diagnóstico deve identificar claramente os grupos de risco e as causas do mesmo de forma a permitir a avaliação progressiva das ações em SAN, acompanhando seus resultados e redefinindo os grupos e as ações (FAO, 2001).

Mediante essa recomendação, utilizou-se o Relatório da Fome e Pandemia : um estudo em Ponta Grossa, disponível no link <https://www2.uepg.br/ppgcsa/wp-content/uploads/sites/34/2022/03/Relatorio-final-da-Pesquisa-Fome-e-Pandemia-um-estudo-em-Ponta-Grossa.pdf>.

As informações coletadas referiram-se à Segurança Alimentar (SA) e Insegurança Alimentar (IA), medidas por meio da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), em sua versão de oito itens. Ademais, o consumo alimentar foi avaliado por meio de um recordatório de 24 horas, considerando o consumo de alimentos de risco ou aqueles protetores da saúde, definidos como Marcadores de Consumo Alimentar (MCA). Inicialmente identificou-se uma alta vulnerabilidade social destas famílias, de modo que 94% estavam na condição de pobreza e 76% na extrema pobreza. Ademais, observou-se um processo de feminização desta pobreza, tendo em vista que de todos os domicílios chefiados por mulheres, 95% estavam na condição de pobreza e 78% na extrema pobreza, contra 85% e 56%, respectivamente, dos domicílios cujos responsáveis eram os homens. E o desemprego foi a variável mais presente nesta determinação, em que 65% dos domicílios detinha pelo menos um dos membros desempregados.

A implementação das políticas que objetivam a SAN, não pode prescindir da avaliação adequada de seu impacto, tanto por decorrências das emergências sociais que busca enfrentar, quanto pelo volume de recursos humanos, administrativos e financeiros que mobilizam. Entende-se, também,



que o acompanhamento sistemático das intervenções e consequente avaliação de seus efeitos exigem metodologia e instrumentos de coleta de informações de fácil e rápida aplicação, porém adequados à complexidade dos problemas abordados (Brasil, 2003).

### **3.1 AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Baseado no texto de Panelli-Martins (2007)**

Para avaliação da SAN são utilizados diferentes métodos pelos diversos países e organismos internacionais.

**3.1.1 Métodos que usam dados nacionais da agricultura**, como a disponibilidade de alimentos (pelo departamento de agricultura) e a disponibilidade per capita de energia (utilizado pela FAO). São exemplos de 21 indicadores de disponibilidade de energia: porcentagem da população que se encontra com disponibilidade calórica abaixo do nível de necessidade energética. Por possuir dados atualizados regularmente, este método fornece tendências seculares a nível nacional; permite comparações internacionais visto que quase todos os países dispõem de dados acerca da disponibilidade calórica per capita; é útil para planificação de ajuda alimentar além de possuir um custo razoavelmente acessível. Porém utiliza dados agregados para o país, o que pode mascarar problemas relacionados ao acesso a alimentos por grupos específicos e não medir o acesso aos alimentos nem a qualidade da dieta (Pérez-Escamilla, 2005).

**3.1.2 Métodos que utilizam inquéritos de renda e despesas das famílias**, como diversidade dos alimentos adquiridos, energia alimentar disponível, pobreza alimentar (com base na renda) e pobreza alimentar (com base nas despesas para aquisição de alimentos). São exemplos de indicadores de pobreza alimentar o Índice de Pobreza Alimentar [despesa alimentar da família (R\$/mês)/custo da cesta básica (R\$/mês)]. Como vantagem este método fornece informação sobre o acesso aos alimentos a nível familiar, as informações fornecidas estão ligadas diretamente às políticas alimentares, sendo útil para planificação de intervenções a nível nacional, para focalizar os programas na população alvo. São também usados para medir o risco de baixo

consumo calórico, a qualidade da alimentação e a vulnerabilidade, permitindo a análise das causas e consequências da insegurança alimentar. Porém seus dados refletem os alimentos disponíveis e não os consumidos, não estima com confiança o consumo de alimentos extra-domiciliar, não permite também a identificação de indivíduos vulneráveis intradomicílio, não fornece informações sobre a experiência da SAN, não é aplicável para fazer comparações internacionais devido a pouca padronização metodológica e possui alto custo.

**3.1.3 Métodos baseados no consumo familiar** como, recordatório de 24 horas e previsão do consumo nutricional e da qualidade da dieta. Como exemplo deste último temos o estudo realizado em Moçambique pelo Dr. Donald Rose e colaboradores, no qual foi desenvolvido um modelo de previsão, posteriormente foi realizada a coleta dos dados nacionais, sendo em seguida, analisados os dados a fim de obter estimativas nacionais. As vantagens deste método são o fornecimento de informações rápidas sobre o consumo de alimentos a nível familiar, permite a detecção de problemas relacionados a qualidade tanto quanto a quantidade, além de permitir a identificação intradomiciliar de indivíduos vulneráveis e a utilidade para planificação de intervenções a nível nacional e para monitoramento e avaliação de programas. Como desvantagem, tem-se a necessidade de investimento em um estudo inicial e na sua replicação quando de mudanças significativas nos padrões alimentares, necessita também de pessoal capacitado, softwares etc o que aumenta o custo de sua aplicação. Porém, quando observada a ação local e as dificuldades supracitadas encontradas pela esfera local, estes métodos tornam-se inoperantes ou inviáveis de serem aplicados de forma integral.

A FAO (1996) alerta quanto à necessidade da criação de um protocolo de indicadores básicos relacionados diretamente com a SAN para ser utilizado como padrão internacional, nacional e/ou local, de forma que seja possível avaliar a SAN nestas esferas. Dentro deste contexto, nasce então uma preocupação com esta questão, sendo que diversos indicadores são estudados para servirem de parâmetros, sem, no entanto se estabelecer um padrão específico.

A FAO, porém, sugere aos pesquisadores que adotem os indicadores que melhor correspondam à sua realidade, vez em que são reconhecidas as limitações dos países subdesenvolvidos na produção da maioria das informações pertinentes e da atualização das mesmas.

#### **4. EIXOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Os **Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional** têm um papel histórico muito importante na construção das políticas de SAN, mesmo antes da instituição da Losan, quando alguns municípios apostam na implementação de sacolões públicos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos, entre outros.

Os **Restaurantes Populares** são valorizados não apenas pela capacidade de oferta de alimentos, mas também como equipamentos estratégicos para iniciativas de educação alimentar e nutricional e fomento da cultura alimentar local.

O Banco de Alimentos foi considerado como um equipamento fundamental na recepção, seleção, aproveitamento e destinação de alimentos desperdiçados, porém a logística tende a ser um grande desafio. Outros equipamentos de SAN considerados como estratégicos são as feiras, as cozinhas comunitárias, especialmente quando voltadas para o fortalecimento da cultura alimentar de povos e comunidades tradicionais, como é o caso das Cozinhas Quilombolas, e os equipamentos voltados para o recebimento e distribuição de alimentos no âmbito do PAA e do PNAE.

##### **4.1 EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Os processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) são estabelecidos como um dos pontos mais importantes para se garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Isso porque é um princípio que garante a autonomia dos indivíduos quanto às escolhas alimentares. No decreto nº 7.272, 2010, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) descreve a importância dos processos de Educação

Alimentar e Nutricional (EAN), pesquisa e formação nas áreas de SAN e do DHAA (Decreto nº 7.272, 2010).

O Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional (2012) define que “Educação Alimentar e Nutricional, no contexto da realização do DHAA e da garantia de SAN, é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis.

A realização de EAN é uma das estratégias para prevenir e controlar os maus hábitos alimentares e nutricionais que atualmente o mundo vem enfrentando, principalmente prevenindo e tratando as doenças crônicas não transmissíveis e deficiências nutricionais. Além dos agravos nutricionais relacionados à má alimentação, é importante valorizar a cultura alimentar, os hábitos regionais populacionais, a soberania alimentar, combater o desperdício de alimentos, promover a sustentabilidade e a alimentação saudável (Brasil, 2012).

Nas escolas municipais e estaduais dentro do município de Ponta Grossa, ações e projetos de EAN são fomentadas e elaboradas através das esferas municipais, palestras de alimentação saudável, projetos de inserção de hortas nas escolas são realizadas, porém ainda são necessárias mais ações e formações intersetoriais com outros profissionais, para que a EAN seja estabelecida de forma permanente e transversal no contexto escolar.

Em conjunto com o plano pedagógico de ensino são realizadas atividades de educação nutricional e incentivo à alimentação saudável, unindo os saberes e práticas. O projeto “COMER E BRINCAR”, é um exemplo de programa que inclui várias ações e estímulos à construção do hábito alimentar saudável e é aplicado em todos os CMEIs - Centro Municipal de Educação Infantil da rede.

Quando identificada a necessidade, são realizadas palestras e oficinas com os alunos para melhor abordagem e explanação dos temas relacionados à alimentação.

#### **4.2 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

O Programa Saúde na Escola (PSE) foi constituído em 5 de dezembro de 2007 pelo Decreto nº 6.286, e atualmente regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017.

Esse programa é uma integração intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, onde os profissionais da atenção primária juntamente com os profissionais da Educação, contribuem para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, promovendo um ambiente saudável nas escolas.

As atividades de educação e saúde do PSE ocorrerão nos Territórios definidos segundo a área de abrangência da Estratégia Saúde da Família (Ministério da Saúde). A criação dos Territórios locais é elaborada a partir das estratégias firmadas entre a escola, a partir de seu projeto político-pedagógico e a unidade básica de saúde. O planejamento destas ações do PSE considera: o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde do escolar e a capacidade operativa em saúde do escolar.

Mais do que uma estratégia de integração das políticas setoriais, o PSE se propõe a ser um novo desenho da política de educação e saúde já que:

- (1) trata a saúde e educação integrais como parte de uma formação ampla para a cidadania e o usufruto pleno dos direitos humanos;
- (2) permite a progressiva ampliação das ações executadas pelos sistemas de saúde e educação com vistas à atenção integral à saúde de crianças e adolescentes; e
- (3) promove a articulação de saberes, a participação de estudantes, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política pública.

Para consolidar o programa dentro das escolas, foram elaboradas as Agendas de Educação e Saúde, a serem executadas como projetos didáticos nas Escolas, implementando ações compartilhadas nos territórios municipais. São escolhidos “recortes” do território integrando escolas e unidades de saúde,

a fim de gerar uma articulação das práticas. A Agenda definirá as propostas comunitárias para estes micro territórios onde as escolas estão inseridas, refletindo as expectativas comunitárias em relação à interface educação e saúde.

Por meio do diálogo entre comunidade escolar e equipe da Estratégia Saúde da Família, a Agenda de Educação e Saúde envolve interlocuções entre diferentes setores da sociedade e dos programas/políticas já em desenvolvimento na escola e com parceiros locais.

Sãos eles os 12 temas prioritários:

1. Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypt
2. Promoção das práticas Corporais, da atividade física e do lazer nas escolas
3. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas
4. Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos
5. Prevenção das violências e dos acidentes
6. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação
7. Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor
8. Verificação da situação vacinal
9. Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil
10. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração
11. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS
12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração

No Município de Ponta Grossa, no ano de 2021 foi realizado um Projeto de Implementação dos Programas Saúde na Escola e Crescer Saudável. O objetivo foi possibilitar aos educandos e profissionais da Secretaria Municipal de Educação ações pedagógicas referentes à promoção da saúde e prevenção de doenças em parceria com a Fundação Municipal da Saúde.

Foram realizadas capacitação a equipe de escriturários da Rede Municipal para preenchimento das planilhas e das equipes de merendeiras para as ações envolvendo os Programas Saúde na Escola e Crescer Saudável, mobilização das equipes para realizarem todas as atividades previstas em cronograma do projeto de implementação e registrar os resultados obtidos, a equipe de professores de Educação Física para a coleta dos dados por meio das medidas antropométricas e inserção dos dados na plataforma do SISVAN.

Esse Projeto teve a participação de todas as unidades escolares, sendo 86 (oitenta e seis) escolas e 63 (sessenta e três) CMEIs, envolvendo aproximadamente dois mil professores e vinte e dois mil alunos. As atividades foram realizadas através de aulas gravadas devido período de pandemia, onde a comunidade escolar obtinha acesso via o Programa Vem Aprender transmitido pela TV Educativa de Ponta Grossa, ou acessar o canal do YouTube da Secretaria Municipal de Educação e assistir as aulas no melhor horário para cada família.

Para o Programa Saúde na Escola, as atividades são planejadas anualmente entre as equipes da saúde e da educação, definindo a agenda conforme a realidade de cada região.

#### **4.3 PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL**

O Programa Crescer Saudável, criado em 2017, estabelece, no âmbito do Programa Saúde na Escola, um conjunto de ações a serem implementadas com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da obesidade infantil no país por meio de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), para as crianças matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental. I. (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/promocao-da-saude/programa-crescer-saudavel>).

A avaliação antropométrica das crianças atendidas pelo Município foi uma das ações tomadas para mapear a realidade do estado nutricional atual. O preenchimento do Sistema SISVAN com os dados antropométricos é realizado pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) no Programa Bolsa Família, nos atendimentos à comunidade pela equipe de enfermagem e ganhou ainda mais

força com os profissionais de educação física da Secretaria da Educação onde realizam duas avaliações anuais de cada criança que estuda na rede do Município, compreendendo as crianças de 1 a 10 anos.

A tabulação dos dados antropométricos de 17.588 crianças de 2 a 10 anos do segundo semestre de 2022 da Fundação Municipal de Saúde, demonstra que 49% eram do sexo feminino, 15,9% apresentam sobrepeso, 13,7% obesidade, sendo estes mais prevalente no sexo masculino. Caso de magreza correspondem a 2,5% do total, sendo mais prevalente nos meninos (221) em relação às meninas (215).

<b>Estado Nutricional das crianças e adolescentes (2 a 10 anos) da Rede de Ensino do Município de Ponta Grossa (2022)</b>				
<b>ESTADO NUTRICIONAL</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	
Magreza acentuada	72	90	162	0,9%
Magreza	143	131	274	1,6%
Eutrofia	5635	5457	11092	63,1%
Risco de sobrepeso	435	442	877	5,0%
Sobrepeso	1329	1459	2788	15,9%
Obesidade	775	872	1647	9,4%
Obesidade Grave	233	515	748	4,3%
<b>Total Geral</b>	<b>8622</b>	<b>8966</b>	<b>17588</b>	<b>100%</b>

Fonte: dados do Município referente ao segundo semestre de 2022.

O total de casos em risco de sobrepeso, sobrepeso, obesidade e obesidade grave de 34,6% do Município de Ponta Grossa, corroboram com os dados do relatório do SISVAN do ano de 2022, onde a soma desses indicadores chegam a 33,24%, valores acima da somatória do total do Brasil de



31,7%

Relatórios do Estado nutricional de crianças de 0 a menores de 10 anos do Município de Ponta Grossa - 2022													
IMC X IDADE	Magreza acentuada		Magreza		Eutrofia		Risco de sobrepeso		Sobrepeso		Obesidade		Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
PONTA GROSSA	307	0,97%	536	1,70%	20.261	64,09%	5.943	18,80%	2.924	9,25%	1.640	5,19%	31.611
TOTAL ESTADO PARANÁ	9.144	1,43%	14.836	2,32%	397.672	62,19%	114.416	17,89%	56.855	8,89%	46.554	7,28%	639.477
TOTAL REGIÃO SUL	19.597	1,25%	33.810	2,16%	970.665	61,95%	293.651	18,74%	145.239	9,27%	103.914	6,63%	1.566.876
TOTAL BRASIL	280.305	2,43%	374.959	3,26%	7.209.948	62,61%	1.927.073	16,73%	994.448	8,64%	728.547	6,33%	11.515.280

Fonte: SISVAN - Ministério da Saúde © 2023. Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Para trabalhar com esses dados e promover ações de combate a obesidade no Município, deu-se início ao Projeto “NUTRIR: Cultivando saúde com alegria e movimento” cujo objetivo pretende reduzir o impacto do aumento das taxas de excesso de peso de crianças e adolescentes e comorbidades associadas, em curto e longo prazo.

Atualmente o projeto se encontra na fase de sensibilização dos pais e/ou responsáveis quanto a prevenção do excesso de peso a partir de práticas saudáveis de vida. Os mesmos serão convocados para uma conversa sobre o tema e serão orientados a passar por uma avaliação em sua unidade de saúde de referência para serem encaminhados a nutricionista do Município.

#### 4.4 PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Conforme a Lei Municipal nº 12.977, de 16/11/2017 o qual autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Distribuição de Dietas Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento de insumos a segurança alimentar e nutricional de usuários que comprovadamente necessitem de dietas especiais.

São ofertados pelo Município:

- Fórmula de Partida (0 a 6 meses de idade);
- Fórmula de Seguimento (6 a 12 meses de idade);
- Suplementação Alimentar;
- Fórmulas Alimentares para Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV);
- Dieta Enteral

Conforme o Art.4º “Os critérios de inclusão e exclusão do Programa, formas de distribuição e quantitativos serão definidos consoante normativas do Sistema Único de Saúde e através de regulamentação proposta pela Fundação Municipal de Saúde, definida em Decreto do Poder Executivo.”

O Decreto Municipal N° 14.049, de 07/02/2018 Regulamenta o Programa Municipal de Distribuição de Dietas Especiais, da Fundação Municipal de Saúde, visando o fornecimento de insumos à segurança alimentar e nutricional, e dá outras providências.

O Art. 2º estabelece os critérios gerais para inclusão no Programa Municipal de Distribuição de Dietas Especiais (PMDDE), sendo eles:

- I - Residir no Município de Ponta Grossa;
- II - Pacientes não institucionalizados (revogado);
- III - Ter renda mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos (revogado);
- IV - Ser paciente vinculado a rede SUS de atendimento;
- V - Estar de acordo com todos os critérios específicos do Protocolo.

O trâmite de abertura do Processo relativo ao Programa Municipal de Distribuição de Dietas Especiais (PMDDE), descrito no Art. 4º deve seguir o seguinte fluxo:

- I - A documentação deverá ser protocolada na Praça de Atendimento da Prefeitura;
- II - A documentação deverá estar legível, completa, dentro dos padrões deste Protocolo e dentro do prazo de validade;

III - O processo será encaminhado ao CEMOPE (Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais), o qual fará a avaliação e emitirá o parecer referente ao pedido, de acordo com os critérios deste Protocolo;

IV - CEMOPE (Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais) comunicará o deferimento ou indeferimento do processo mediante Sistema Informatizado Municipal;

V - Em caso de deferimento do pedido, o requerente será convocado pelo CEMOPE (Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais) para realização de cadastro e terá 30 dias a contar da data de emissão do parecer para início do recebimento da dieta alimentar;

VI - O nutricionista do CEMOPE (Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais) deverá encaminhar à Unidade de Saúde de referência do paciente, relatório de dispensação de dietas quando houver alterações na mesma e sempre que o paciente for desligado do Programa;

VII - A Equipe da Unidade de Saúde de referência realizará acompanhamento do paciente e encaminhará ao CEMOPE (Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais), quando necessário, relatório com as informações pertinentes.

Os pacientes vinculados ao Programa serão reavaliados semestralmente por nutricionista, para fins de renovação da permanência no Programa; a solicitação de renovação da permanência será viabilizada pela equipe do CEMOPE (Centro Municipal de Ostomias e Programas Especiais) com antecedência de 30 dias; na impossibilidade de locomoção do paciente ao CEMOPE, este deverá ser reavaliado em visita domiciliar;

A quantidade mensal fornecida descritas no Art. 7º dispõe:

I - A quantidade fornecida poderá sofrer acréscimos, reduções ou suspensões de acordo com a avaliação nutricional e/ou fonoaudiológica e a disponibilidade dos mesmos;

II - A quantidade máxima fornecida, independente da prescrição, será:

- a) 15 latas de 400 gramas (ou equivalente) ou 15 litros por mês para uso enteral;
- b) 8 latas de 400 gramas por mês para crianças menores de 6 meses;
- c) 6 latas de 400 gramas por mês para crianças de 6 a 18 meses;
- d) 4 latas de 400 gramas por mês de suplemento para o período de transição (máximo 3 meses);
- e) 8 latas de 400 gramas por mês de suplemento para os casos que se enquadrem no Protocolo.

Atualmente o Município de Ponta Grossa atende um total de 429 pessoas com necessidade de dietas especiais ao mês, distribuídos da seguinte forma:

- Fórmulas de 0 a 6 meses: 29 pacientes - 206 latas em média
- Fórmula de 6 a 18 meses: 23 pacientes - 151 latas em média
- Fórmulas para APLV: 84 pacientes - 514 latas em média.
- Suplementos Via oral: 113 pacientes - 744 latas em média
- Dieta Enteral: 180 pacientes - 2.697 latas/litros em média

O custo médio atual de manutenção do programa está em torno de R\$ 195.365,00 ao mês.

#### **4.5 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM NUTRIÇÃO - ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

O Município de Ponta Grossa conta com atendimento ambulatorial de Nutrição na atenção secundária voltado às necessidades de grupos populacionais específicos, com intuito de promover saúde disseminando informações e estimulando hábitos alimentares saudáveis da população atendida. Conforme a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

III. a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social.

No ano de 2022 foram realizados um total de 1851 agendamentos nesse setor, abrangendo atendimentos em todos os ciclos de vida.

#### **4.6 ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD**

O Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD realiza atendimento à domicílio aos pacientes do Município de Ponta Grossa. A terapia nutricional domiciliar (TND) tem por objetivo atender esses pacientes visando à recuperação e/ou manutenção do estado nutricional daqueles que se encontram acamados restritos e/ou em uso de dispositivos alimentares, acompanhando e realizando adequações nutricionais conforme suas necessidades através da prescrição nutricional de suplementos via oral ou enteral, como nos casos de pacientes que apresentam lesões por pressão. A nutricionista do SAD também realiza o acompanhamento semestral ou quando necessário dos pacientes em uso da terapia enteral junto ao CEMOPE.

No ano de 2023 às nutricionista do SAD realizam 623 atendimentos em pacientes acamados restritos, subnutridos e/ou com dispositivos para alimentação.

#### **4.7 RESTAURANTE POPULAR**

Os Restaurantes Populares têm por objetivo ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares regionais.

Integram a estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

Os Restaurantes Populares são direcionados a municípios com mais de 100 mil habitantes que apresentem elevado número de pessoas em situação de miséria ou pobreza.

O acesso aos restaurantes populares é universal, ou seja, qualquer cidadão pode ser beneficiário do equipamento público. Contudo, a prioridade são os grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Devido ao atendimento universal, orienta-se a adoção de prática de preços diferenciados de acordo com a condição e o perfil socioeconômico do usuário.

A coordenação do equipamento público deve estar articulada com a coordenação de outros programas e equipamentos públicos envolvidos na garantia da segurança alimentar e nutricional, como o CRAS, Bolsa Família, Centro Pop, etc. Os usuários referenciados por tais programas sociais poderão pagar um valor simbólico ou mesmo não pagar pela refeição, enquanto os demais usuários pagarão o valor de custo da refeição, conforme definido por cada município (<https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/carta-de-servicos/desenvolvimento-social/inclusao-social-e-produtiva-rural/programa-restaurante-popular>).

Em Ponta Grossa, temos um RP instituído através do Decreto 5931 de 19/03/2012, localizado na região central da cidade, o restaurante possui estrutura apropriada de forma a garantir dignidade ao ato de se alimentar, está no endereço Rua Ermelindo de Leão, 1125, Olarias.

No ano de 2023, foram servidas 119.400 refeições, sendo parte delas distribuídas de forma gratuita às pessoas em situação de rua, atendidas pelo Centro POP, e as demais comercializadas pelo valor atual de R\$5,00 (cinco reais) <https://faspg.pontagrossa.pr.gov.br/restaurante-popular/>).

#### **4.8 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR**

A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Para o cálculo do valor total a ser repassado às Seducs e às Prefeituras Municipais, bem como aquele a ser descentralizado à Unidade Gestora da Instituição responsável pela escola federal, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados nas escolas federais, estaduais, municipais e distritais, registrado no Censo Escolar (Para saber mais detalhes sobre a aplicação das regras de atendimento do PNAE aplicadas à base de dados do Censo Escolar para definição da quantidade de alunos a ser atendida, a quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores per capita).

Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os valores per capita sofreram reajuste e passaram a vigorar da seguinte forma:

- a) R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;
- c) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

d) R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Fundamentado pela diretriz de emprego da alimentação saudável e adequada e o apoio ao desenvolvimento sustentável, com valorização dos gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 estabelece que, no mínimo, 30% do valor dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE repassados pelo FNDE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

O mesmo dispositivo estabelece, ainda, que sejam priorizados os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.



A novidade, trazida pela Lei nº 14.660, em 24 de agosto de 2023, é de que a aquisição dos gêneros, quando comprados de família rural individual, deverá ser feita no nome da mulher, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

O Programa Municipal de Alimentação Escolar de Ponta Grossa investiu, no ano de 2022, 58,25% dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na compra direta de produtos da agricultura familiar.

Abaixo seguem os dados referentes ao número de unidades e a quantidade total de alunos e a quantidade total de refeições servidas.

2024				
	Número Unidades	Numero de alunos	REFEIÇÕES/dia	Refeições total/dia
Escolas Integrais	72	15684	3	47052
Escola Parcial	15	5805	1	5805
CMEI Integral	68	8386	4	33544
<b>TOTAL REFEIÇÕES/dia</b>				<b>86401</b>

NÚMERO DE ALUNOS	
Número alunos INTEGRAL	5805
Número alunos PARCIAL	5805
<b>Numero total de alunos</b>	<b>11610</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, 2024

#### **4.9 CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os CRAS são a porta de entrada da Assistência Social. São unidades públicas, localizadas prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são ofertados os serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Destina-se às pessoas e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, da privação ou ausência de renda, do acesso precário ou nulo aos serviços públicos, de vínculos afetivo-relacionais, de pertencimento social fragilizados.

A partir do adequado conhecimento do território, os CRAS promovem a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas públicas. Assim, possibilitam o acesso da população aos serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social, e se tornam referência para a população local e para os serviços setoriais.

Os CRAS ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. A população recebe informações, orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial e benefícios assistenciais. Nos CRAS também são realizadas as inclusões ou atualizações do Cadastro Único do Governo Federal para acesso a diversos programas sociais, tais como: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Tarifa Social de Energia Elétrica/Programa Luz Fraterna, Programa Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviços Assistenciais (PAIF/PAEFI, SCFV), encaminhamento ao Programa Leite das Crianças, Isenção do Transporte Público para Idosos a partir de 60 anos, Isenção do IPTU, Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda, ID Jovem, Isenção de Taxa para Concurso Público, entre outros.

Atualmente, são dez CRAS em funcionamento no Município de Ponta Grossa. Sendo eles:

1. CRAS Santa Luzia	6. CRAS 31 de Março
2. CRAS Sabará	7. CRAS Jardim Paraíso
3. CRAS Nova Rússia	8. CRAS Coronel Cláudio
4. CRAS Vila Isabel	9. CRAS Cará-Cará
5. CRAS Jardim Carvalho	10. CRAS Vila XV

Quadro 1: CRAS no Município de Ponta Grossa  
Fonte: dados do município (2023)

O município também conta com uma Unidade Móvel, equipamento que leva os serviços da Proteção Social Básica aos usuários da assistência social e tem a responsabilidade de realizar a busca ativa das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que vivem em locais de difícil acesso, distantes das unidades físicas dos CRAS ou dispersas nos territórios de abrangência. A sede da Unidade Móvel está localizada na FASPG, telefone para contato 3220.1065 Ramal: 2301, e-mail: [unidademovelrural@gmail.com](mailto:unidademovelrural@gmail.com).

O Departamento de Proteção Social Básica e a Vigilância Socioassistencial realizaram atualização da territorialização dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para adequar quais são os territórios de abrangência e os bairros atendidos por cada uma das 10 unidades do município.

**TERRITORIALIZAÇÃO ATUALIZADA 2023**

CRAS CARÁ-CARÁ	CRAS CEL. CLÁUDIO	CRAS JD. CARVALHO	CRAS JD. PARAÍSO	CRAS NOVA RÚSSIA	CRAS SABARÁ	CRAS SANTA LUZIA	CRAS VILA ISABEL	CRAS VILA 31 DE MARÇO	CRAS VILA XV
Coordenadora: Solange Kazumi Shimoishi	Coordenadora: Kellin Marina Farago	Coordenadora: Juliana Ap. Souza Robes	Coordenadora: Vivian Ap. Antunes Pascoal	Coordenadora: Lilian Klimont	Coordenadora: Aline Grazielle de Ávila Babi	Coordenadora: Gianni Vanessa Mayer Lauz	Coordenadora: Liriane Pires de Goes	Coordenadora: Daniele Faria Correia de Mello	Coordenadora: Rose Siuta dos Santos
Rua Medeiros de Albuquerque, 276, Oficinas <a href="mailto:cras:caracara@hotmail.com">cras:caracara@hotmail.com</a>	Rua José de Azevedo Macedo s/nº - Pça Martinho Lutero - Vila Cel. Cláudio <a href="mailto:cras:coroneklclaudio@gmail.com">cras:coroneklclaudio@gmail.com</a>	Rua Governador Bento Munhoz da Rocha s/nº Vila Nadal <a href="mailto:cras:jdcarvalho@gmail.com">cras:jdcarvalho@gmail.com</a>	Largo Deputado Edmar Luis Costa, s/nº Jardim Paraíso <a href="mailto:cras:jdmparaiso@gmail.com">cras:jdmparaiso@gmail.com</a>	Rua Gal. Rondon, 130 - Nova Rússia (lado do Terminal N. Rússia) <a href="mailto:cras:novarussia@gmail.com">cras:novarussia@gmail.com</a>	Rua Adílio Ramos, frente ao nº 05 - Jardim Sabará <a href="mailto:cras:sabara@gmail.com">cras:sabara@gmail.com</a>	Av. Congonhas, s/n.º - Santa Luzia <a href="mailto:cras:santaluzia@gmail.com">cras:santaluzia@gmail.com</a>	Rua Centenário do Sul, s/nº ao lado do nº 999 - Vila Isabel <a href="mailto:cras:vilaisabel@gmail.com">cras:vilaisabel@gmail.com</a>	Rua Washington Luiz, 794 - Vila 31 de Março <a href="mailto:cras:31pontagrossa@gmail.com">cras:31pontagrossa@gmail.com</a>	Rua Emilio de Menezes, 999 - Vila Estrela <a href="mailto:cras:vilaXV@gmail.com">cras:vilaXV@gmail.com</a>
Fone: 32201065 Ramal: 2065	Fone: 32201065 Ramal: 2335	Fone: 32201065 Ramal: 2066	Fone: 32201065 Ramal: 2067	Fone: 32201065 Ramal: 2068	Fone: 32201065 Ramal: 2069	Fone: 32201065 Ramal: 2070	Fone: 32201065 Ramal: 2071	Fone: 32201065 Ramal: 2072	Fone: 32201065 Ramal: 2073
1. Aeroporto 2. Amália I e II 3. Belém 4. Cipa 5. Chácara Alfredo Vogt 6. Col. Santa Cruz 7. Colônia Sutil 8. DER 9. Dist. Industrial 10. Estrela do Lago 11. Guaira 12. Guaragi 13. Ibirapuera 14. Jd. Alfredo Ribas Sobrinho 15. Jd. Alvorada 16. Jd. Central 17. Jd. Europa 18. Jd. Itália 19. Lot. Barão de Guaratã 20. Lot. Vitória Régia 21. Oficinas 22. Parque dos Franceses 23. Pina 24. Roxo Roiz 25. Santa Bárbara 26. Tabuleiro 27. Taques 28. Vila Brasília 29. Vila Curitiba 30. Vila Jamil 31. Vila Mayer 32. Vila Pinheiro 33. Vila Urca 34. Vila Velha 35. Vila Vitória	1. Barreto 2. Campo Belo 3. Cel. Cláudio 4. Centro I** 5. Cidade Jardim 6. Clóris I e II 7. Splendore 8. Jardim Izabela 9. Jd. Veneza 10. Jd. Alto Alegre 11. Jd. Esperança 12. Jd. Imperial Jd. Residencial São Marcos (até R. Siqueira Campos) 14. Le Parque 15. Lot. São Gabriel 16. Nova Ponta Grossa 17. Vila Olarias** 18. Parque dos Pinheiros 19. Princesa 20. Rio Branco 21. Santana 22. Vila Ana Maria 23. Vila Nova I e II 24. Vila 26 de Outubro 25. Vila Bady 26. Vila Elvira 27. Vila Herculanoo Torres 28. Vila Juvêncio Correa 29. Vila Max 30. Vila Odete 31. Vila Régulo Beninca II 32. Vila Tavares 33. Vila Vicentina  * Ruas: - Av. Vicente Machado até a Rua Ermelino de Leão; - Jacob Holzmann; - Av. Silva Jardim; - Carlos Osternak; - Balduino Taques; - Padre João Lux.  ** Ruas: - Da Vila 26 de Outubro, R. Joaquim Nabuco; - Até a R. Ricardo Wagner (do Super Muffato até a Paróquia S. Judas Tadeu)	1. Alphaville 2. Baraúna 3. Catarina Miró 4. Centro II* 5. Cond. Família Bauer 6. Esmeralda 7. Jd. Aroeira 8. Jd. Baroneza 9. Jd. Carvalho 10. Jd. Independência 11. Jd. Ipiranga 12. Jd. Mezzomo 13. Monteiro Lobato 14. Nadal 15. Órfãs 16. Residencial Coliseu 17. Rio Pitanguí 18. San Diego 19. Santa Lúcia 20. Santa Mônica 21. São José 22. São Luiz 23. Tânia Mara 24. Vila Anita 25. Vila Bührer 26. Vila Chapecó 27. Vila Corrientes 28. Vila Del Claro 29. Vila Elizeu Campos Mello 30. Vila Gayde 31. Vila Hennenberg 32. Vila Liane 33. Vila Luis Silva 34. Vila Santa Helena 35. Vilela  * Ruas: - Um lado da Rua Cel. Dulcídio; - Av. Vicente Machado (da Cel. Dulcídio até Havan); - Catão Monclaro; - Xavier da Silva; - Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda (até a Loja Havan).	1. Assentamento Emiliano Zapata 2. Bom Jesus 3. Borsatinho 4. Borsato 5. Campo Alegre 6. Castanheira 7. Chácara Maria Helena 8. Cinto Verde 9. Dal Col 10. David Federmann 11. Hoffmann 12. Itaiacoca 13. Jardim Sâmara 14. Jd. Cachoeira 15. Jd. Centenário 16. Jd. Paraíso I e II 17. Jd. Primavera 18. Jd. Primor 19. Jd. Progresso 20. Jd. Vila Velha 21. Jd. Pontagrossense 22. La Fiore 23. Monte Hermon 24. Ney 25. Núcleo Pimentel 26. Padre Roque 27. Parque dos Sabiás 28. Pq. Tarobá 29. Quero-Quero I e II 30. Recanto Verde 31. Rubini I e II 32. San Martin 33. São Francisco 34. São Marcos (até R. Siqueira Campos) 35. Tropeiros I e II 36. Vila Berta I e II 37. Vila Cará-Cará 38. Vila Guarujá 39. Vila Joana Zarpelon 40. Vila Marumbi 41. Vila Régulo Beninca I 42. Vila Santa Cecília 43. Vila São Vicente de Paulo	1. Centro I* 2. Conjunto Barcelona 3. Graha Azul 4. Estrela Augusta 5. Jd. Boa Vista I e II 6. Jd. Maracanã 7. Lot. Athenas 8. Lot. Buenos Ayres 9. Lot. Itapoá 10. Lot. Roma 11. Madureira (até a R. Visconde de Sinimbu) 12. Nova Rússia 13. Santo Antônio 14. Vila Alfredo Teodoro Justus 15. Vila Clock 16. Vila Cristina 17. Vila Hilgemberg 18. Vila Izilda 19. Vila Lina 20. Vila Magdalena 21. Vila Moises Lerner 22. Vila Santo Antônio 23. Vila São Miguel 24. Vila Taunay  * Ruas: - Coronel Dulcídio; - Coronel Solano até a Av. Vicente Machado; - Av. João Manuel dos Santos Ribas até a Rodoviária	1. Campos Elisios 2. Ch. 31 de Março 3. Ch. Rebita 4. Colônia Moema 5. Cj. Verona 6. Cristo Rei 7. Dom Bosco 8. Jd. Araguaia 9. Jd. Canaã 10. Jd. Jansen 11. Jd. Panorama 12. Jd. Planalto 13. Jd. Santana do Sabará 14. Jd. São Pedro do Sabará 15. Jd. Vitória 16. Monte Belo 17. Núcleo Cristo Rei 18. Pq. do Café 19. Pq. Dom Pedro II 20. Piquitos 21. Portal do Norte 22. Rio Tibagi 23. San Marino 24. Santa Edwiges 25. Santa Paula 26. Sta. Paula Velha 27. Sta. Terezinha 28. Shangrilá 29. Taquari dos Polacos 30. Vila Ildemira 31. Vila Raquel 32. Vila Ricci 33. Vila Romana	1. Bocaina 2. Bonsucesso 3. Bom Retiro 4. Borato 5. Colônia Trindade 6. Conchas Velhas 7. Cond. Porto Sabiá 8. Congonhas 9. Dallabona 10. Estrela do Norte 11. Jd. Bela Vista do Paraíso 12. Jd. Boreal I e II 13. Jd. Manacás 14. Jd. Scheffer 15. Jd. Três Rios 16. Lot. América 17. Pinheirinhos 18. Santa Luzia 19. Taquaruçu 20. Uvaia 21. Vila Real 22. Vila São Lucas	1. Beco da Filó 2. Califórnia I e II 3. Campo do Fubá 4. Condomínio 5. Colônia Trindade 5. Conjunto Eldorado 6. Esplanada 7. Estrela da Colina 8. Flávio Guimarães 9. Jd. Atlanta 10. Jd. Bela Vista 11. Jd. Eldorado 12. Jd. Jacarandá 13. Jd. Palmeiras 14. Leila Maria 15. Los Angeles I e II 16. Madureira 17. Monte Carlo 18. Palmeirinha 19. Ponta da Pedra 20. Portal Boa Vista 21. Pq. Nossa Sra. das Graças 22. Res. Jd. das Hortênsias 23. Terra Nova 24. Vila Isabel 25. Vila Margarida (Conjunto Dueto, Jardins Florence e Fiore) 26. Vila Madureira (após a R. Visconde de Sinimbu)	1. Ana Rita 2. Andorinhas 3. Aroeira (31 de Março) 4. Bortolo Nadal 5. Claudionora 6. Costa Rica I 7. Costa Rica II 8. Costa Rica III 9. Francelina 10. Giana I e II 11. Jd. Brasil 12. Jd. Conceição 13. Jd. das Flores 14. Jd. Florença 15. Jôquei Club 16. Lagoa Dourada 17. Londres 18. Mariana 19. Marina 20. Neves 21. Nossa Senhora da Luz 22. Núcleo Pitanguí 23. Panamá 24. Rebouças 25. Rio Verde 26. Vila Dayse 27. Vila Municipal 28. Vila Paulo Canto 29. Vila Sadia 30. 31 de Março	1. Argentina 2. Autódromo 3. Capão do Cipó 4. Ch. Tyellen 5. Colinas Verdes 6. Jardim América 7. Jardim Araucária 8. Jardim Cerejeira 9. Jardim Mauá 10. Jardim Recreio 11. Núcleo Luiz Gonzaga 12. Núcleo Santa Clara 13. Núcleo Santa Maria 14. Núcleo Santa Marta 15. Parque Auto Estrada 16. Recanto Brasil 17. Ronda (Antunes Duarte e Peixoto) 18. Santa Tereza 19. Vila Burinho 20. Vila Camponesa 21. Vila Colônia Dona Luiza 22. Vila Estrela 23. Vila Ferroviária 24. Vila Leomar 25. Vila Ouro Verde 26. Vila Maria Otília 27. Vila Nova I e II 28. Vila Porto Seguro 29. Vila Rica 30. Vila Sabina 31. Vila São Cristóvão 32. Vila Vendrami 33. Vila XV

- Unidade Móvel: apoio aos locais de difícil acesso e áreas rurais junto aos CRAS: Coordenadora e Assistente Social: Tatiane Leite (E-mail: [unidademovelrural@gmail.com](mailto:unidademovelrural@gmail.com))

Além desta atualização, foi criado um mapa online, com a finalidade de tornar mais fácil para a população encontrar qual o CRAS que atende a sua vila ou localidade. O mapa está disponível nos links abaixo e pode ser acessado inclusive pelo celular. O usuário pode digitar seu endereço e verificar no mapa qual é o seu CRAS de referência, além de conferir o endereço, telefone, WhatsApp e e-mail de cada CRAS.





benefícios de alimentação. Dados do Departamento de Proteção Social Básica da FASPG.

Porém, com a finalidade de garantir maior autonomia aos indivíduos e famílias, o município instituiu em 2023 o Programa “Cartão PG+ Humana” , novo modelo com o intuito de complementar o auxílio por meio da cesta básica. Este auxílio alimentação também possui um caráter eventual.

Consiste na liberação de cartão com crédito alimentação no valor de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional, com validade de 30 (trinta) dias, para ser utilizado na compra de alimentos junto às unidades do Mercado da Família do Município de Ponta Grossa. O auxílio alimentação poderá ser concedido pelo prazo de até 03 (três) meses podendo ser estendido até 06 (seis) meses desde que caracterizada a situação de risco. Entretanto, a entrega de bens de consumo, continuam ocorrendo em áreas rurais, e para algumas famílias que não conseguem se deslocar até o mercado da Família.

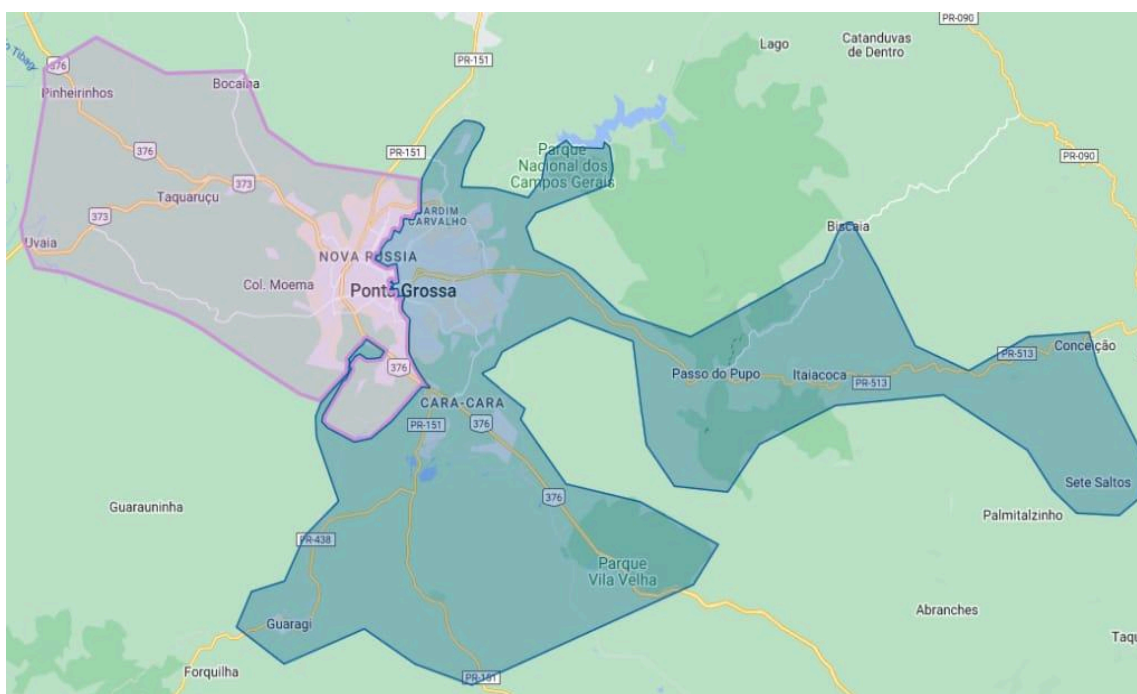


Figura 1 : Cartão PG + Humana  
Fonte: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (2023)

#### **4.8.3 CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

São unidades públicas de referenciamento da Proteção Social Especial de atendimento especializado, onde devem ser ofertados serviços de proteção a indivíduos e famílias vítimas de maus-tratos, violência, abuso e exploração sexual e outras formas de violação de direitos, tais como o trabalho infantil, situação de rua, negligência, etc.

Segue logo abaixo a lista de CREAS e seus respectivos endereços. Para facilitar, verificar a territorialização de cada CREAS, a Divisão de Vigilância Socioassistencial vinculada a FASPG, criou um link para abaixo para a navegação visual.



Link de acesso: CREAS: <https://bit.ly/CREASPG>

CREAS I: Endereço: Rua Dr. Colares, 320 – Ed. Ouro Preto – Centro.  
Telefone (42) 3220 1065 ramal 2076.

Horário de funcionamento de Segunda à Sexta-feira das 8h às 17h.

CREAS I – têm como referências os seguintes CRAS:

CRAS CEL CLÁUDIO

CRAS CARÁ-CARÁ

CRAS JD. CARVALHO

CRAS 31 DE MARÇO

CRAS JD. PARAÍSO

CREAS II: Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, 21 – Jardim Carvalho. Telefone (42) 3220 1065 ramal 2075.

Horário de funcionamento de Segunda à Sexta-feira das 8h às 17h.

CREAS II – têm como referências os seguintes CRAS:

CRAS VILA XV

CRAS VILA IZABEL

CRAS SANTA LUZIA

CRAS NOVA RÚSSIA

CRAS SABARÁ

#### **4.10 SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES FASPG**

O Serviço Especializado em Abordagem Social destinado a crianças e adolescentes é um serviço novo no município, que tem como objetivo assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O serviço inicia o processo de saída das ruas e busca solucionar as necessidades imediatas do indivíduo, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

O Departamento de Proteção Especial, vinculado à Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, passa a ofertar o Serviço de Abordagem Social Especializado para Crianças e Adolescentes. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 13h às 20h, além de fins de semana e feriados em regime de plantão e poderá ser acionado pelo WhatsApp (42) 98882-5514.

Além das denúncias e solicitações de atendimento realizadas por meio do telefone de contato, as abordagens também devem acontecer em pontos específicos, seguindo um roteiro preestabelecido, conforme demanda avaliada em mapeamento territorial.

Durante a abordagem, após a identificação das crianças e adolescentes, bem como das famílias responsáveis, as situações serão encaminhadas para



acompanhamentos dos serviços do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e/ou Conselho Tutelar, conforme cada caso.

#### **4.11 CENTRO POP E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

O Centro Pop é uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. A unidade realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

O Centro POP é um espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Essa unidade também funciona como ponto de apoio para pessoas que moram e/ou sobrevivem nas ruas. Por isso, é um local com espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação. O endereço do Centro Pop também pode ser usado como referência do usuário.

Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de acompanhados de familiar ou pessoa responsável.

O Centro POP visa promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

No mesmo endereço do Centro POP funciona o Serviço Especializado em Abordagem Social: este serviço tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de

estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. É ofertado de forma contínua e programada devendo buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Endereço: Rua Tobias Monteiro, 74 – Centro. Telefone (42) 3220 1065 ramal 2307. Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. Serviço de Abordagem em regime de plantão aos finais de semana, e noturno das 21h às 23h, contato pelo telefone (42) 9 8879 3792.

#### **4.12 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A Secretaria foi criada pela Lei nº 14.111 de 16/11/2021 sucessora da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais. É o órgão responsável pela promoção de ações de proteção da família e garantia de direitos, pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que garantam os direitos fundamentais, o desenvolvimento social e a dignidade da pessoa humana.

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social-SMFDS é voltada ao atendimento dos interesses sociais das famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações nos departamentos da família, desenvolvimento social, departamento da mulher, conselhos tutelares e conselhos de direitos. Propiciando assim, a participação da população, por intermédio de organizações representativas, na formulação do controle de ações, além de coordenar programas e projetos de amparo às famílias.

Endereço: Rua Balduino Taques n.º 445, 3º andar, Ponta Grossa – Paraná. Contatos: Telefone: (42)3220-1048.

e-mail: [secretariadafamiliapontagrossa@gmail.com](mailto:secretariadafamiliapontagrossa@gmail.com)

#### **4.13 PROGRAMA SELO SOCIAL- Campanha “PG Sem Fome”**

O Programa Selo Social, atualmente vinculada à SMFDS, iniciou suas atividades no ano de 2002 e foi um dos pioneiros no Brasil a dar início a parcerias público-privadas. O programa tem como principal intuito, valorizar e

premiar as empresas que desenvolvem a responsabilidade social em prol da população mais vulnerável, através de Projetos Sociais e Campanhas como PG Sem Fome e PG Sem Frio que tem o objetivo de arrecadar alimentos e roupas para atendimentos às famílias de vulnerabilidade social.

O PG Sem Fome é uma Campanha que teve seu início na pandemia, com o intuito inicial de minimizar os efeitos da insegurança alimentar às famílias em vulnerabilidade social. Que após o período, continua ocorrendo. São ações pontuais de arrecadação de alimentos, em eventos realizados no município, shows, eventos universitários, onde se destaca o “Trote Solidário”, uma ação realizada em parceria com a Associação Atlética Los Bravos, que arrecadou 7 toneladas de alimentos.

Todo o montante arrecadado é destinado a FASPG, através do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Banco de Alimentos para a realização de triagem dos alimentos, verificação de data de validade, entre outros trâmites para garantir a segurança e qualidade dos alimentos ofertados. Logo após, são montadas cestas básicas e cestas emergenciais para entrega nos Centros de Referência e Assistência Social, pelos critérios da política dos SUAS.

Tal Campanha, além de garantir o reconhecimento da responsabilidade social, das empresas, intensifica a destinação de alimentos às famílias referenciadas nos CRAS.

Só no ano de 2023 foram arrecadados e distribuídos 25 toneladas de alimentos.

#### **4.14 CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO**

A Campanha é vinculada a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, que ocorre desde 2013, uma iniciativa do Programa Selo Social em parceria com entidades socioassistenciais. A partir de 2022, a campanha ocorre em parceria com as empresas que sinalizam interesse em realizar a doação de cestas de Natal às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Toda a triagem e escolha das famílias atendidas ocorre por equipe técnica, do Departamento de Proteção Social Básica. No ano de 2022 foram entregues duas mil cestas natalinas.

As empresas e organizações parceiras poderão ser contempladas com o Selo Social, que é um reconhecimento para as instituições que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais.



Figura 2: Natal sem fome

Fonte: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (2021).

#### **4.15 BANCO DE ALIMENTOS**

Os bancos de alimentos são estruturas físicas ou logísticas que captam ou recebem alimentos doados dos setores público e privado e os distribuem gratuitamente a instituições prestadoras de serviços de assistência social, de proteção e de defesa civil; instituições de ensino; unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes; penitenciárias, cadeias públicas e unidades de internação; estabelecimentos de saúde; e outras unidades de alimentação e de nutrição. São equipamentos que podem contar com uma infraestrutura de armazenagem e até processamento de alimentos ou apenas com os meios logísticos para coletar doações e as distribuir em seguida, sem necessidade de armazená-las.

O Banco de Alimentos de Ponta Grossa, está vinculado à Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG, localizado na Rua Enfermeiro Paulino, em frente ao 275, no Bairro 26 de Outubro.

No ano de 2023, mais de 100 toneladas de alimentos foram captados e distribuídos para as instituições vinculadas à FASPG através do BA.

Atualmente o Banco de Alimentos é o responsável por operacionalizar o programa de governo Compra Direta, que visa adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, que fazem entrega direta a rede socioassistencial do Estado. No ano de 2023 foram entregues mais de 206 mil quilos de alimentos às famílias cadastradas nos 10 CRAS do município, atendendo em média mil famílias semanalmente.

#### **4.16 HORTAS COMUNITÁRIAS - (Fonte: hortas comunitárias - Porta Embrapa)**

“Hortas comunitárias são hortas instaladas em local de uso coletivo, cedidos a um grupo de pessoas que geralmente moram nas redondezas ou estão agrupadas em associação.” (Henz; Alcântara, 2009, p. 33).

A horta pode funcionar coletivamente, onde todas as atividades são realizadas por todos e a produção é repartida, ou o espaço da horta é dividido em canteiros, que ficam sob a responsabilidade de uma pessoa ou família.

A produção que exceder pode ser comercializada ou trocada por outros alimentos. Segundo Henz; Alcântara (2009), as maiores dificuldades encontradas na instalação de hortas são: organização das pessoas; obtenção de terreno adequado; apoio e acompanhamento técnico; pagamento de água, para irrigar as plantas, e de energia elétrica; vigilância para evitar roubos e depredação; manutenção da horta em médio e longo prazo; falta de conhecimento técnico e cultura do individualismo.

A presença de uma horta comunitária para a comunidade garante às famílias uma alimentação melhor, criando hábitos saudáveis e, conseqüentemente, uma qualidade de vida melhor. Além desses benefícios, a horta comunitária também pode ser uma fonte de atividade física e de lazer.

**As hortas comunitárias têm vários objetivos, entre eles:**

- Utilização de espaços: uso racional de espaços ociosos na cena urbana, evitando que as áreas se tornem depósitos de lixo e entulhos, ambientes propícios para a proliferação de insetos e bichos peçonhentos que podem ser prejudiciais à saúde;
- Segurança alimentar: a produção é normalmente orgânica, sem a utilização de agrotóxicos, e conseqüentemente propicia aos consumidores um alimento mais seguro e mais saudável;
- Desenvolvimento local: a produção local é valorizada e proporciona oportunidades de desenvolvimento para as pessoas, trocas de conhecimento e de experiências e ainda favorece a cultura popular;
- Escoamento de águas das chuvas: as culturas nos espaços urbanos favorecem a infiltração da água das chuvas no solo, diminuindo a vazão de água nas vias urbanizadas (asfaltadas);
- Diminuição da pobreza: a produção dos alimentos é utilizada para consumo dos próprios participantes das hortas, e ainda como doação para uso comunitário, em escolas, creches e associações da própria comunidade;
- Geração de renda: em comunidades mais carentes, a possibilidade de venda dos produtos cultivados é uma opção muito praticada por meio de cooperativas e associações organizadas.

**Há também algumas dificuldades observadas quando se pratica o cultivo de hortas comunitárias, tais como:**

- A organização das pessoas;
- Apoio e acompanhamento técnico;
- O pagamento de água e insumos necessários à manutenção da horta
- Administração da horta e da produção;
- Falta de conhecimento técnico das pessoas envolvidas;
- A cultura do individualismo, que às vezes prejudica o princípio comunitário da prática.

As legislações existentes sobre a prática das hortas comunitárias normalmente são de âmbito municipal ou estadual, e dessa forma existem

recursos públicos para a prática. Para solicitar os recursos, em geral, as pessoas que se dispõem a manter uma horta comunitária devem estar devidamente organizadas em algum tipo de associação civil ou cooperativa. Caso o terreno e a iniciativa sejam de origem privada, a exemplo de condomínios, não há essa necessidade (EMBRAPA, 2009).

Há diferentes formas de funcionamento das hortas comunitárias, pois depende de alguns fatores como tamanho, localização e as pessoas envolvidas.

Porém, seja qual for o método usado para a prática desse plantio, vários requisitos devem ser levados em consideração. Confira abaixo.

- Os voluntários e a comunidade devem compartilhar a colheita;
- Jamais deve ser usado qualquer componente químico ou veneno;
- É preciso realizar atividades gratuitas para que a sociedade tenha acesso à educação ambiental;
- A gestão da horta, em sua totalidade, precisa ocorrer de modo colaborativo e inclusivo;
- A agroecologia e a permacultura devem servir de fundamento para o cultivo, como forma de garantir o respeito com a natureza.

Na cidade de Ponta Grossa a Horta Comunitária está sob a gestão da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atualmente o município tem em funcionamento uma horta comunitária, a prefeitura fornece apoio técnico e insumos.

O Programa Horta em casa tem por finalidade a distribuição de mudas de hortaliças para o plantio em suas casas, para consumo das famílias, também serve como terapia ocupacional, atende também escolas municipais assim como grupos da terceira idade.

A entrega acontece a cada três meses, que é o período de produção das culturas entregues, a quantidade é de 100 a 120 mudas por família, dependendo do espaço que cada família possui.

Para participar do Programa é necessário procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o presidente e ou líderes comunitários das Associação de Moradores das comunidades urbanas de



Ponta Grossa. Também é fornecido mudas para o Programa Hortas Comunitárias.

Entregas no Ano de 2022:

- Início: Julho de 2022.
- Término: Dezembro de 2022
- Quantidade de Famílias beneficiadas: 1.540
- Quantidade de Mudas Distribuídas: 154.231
- Número de Comunidades: 35

#### **4.17 FEIRA VERDE - Ponta Grossa**

Troca de material reciclável por produtos hortifrutigranjeiros ou outros disponibilizados pelo Programa consoante calendário e critérios estabelecidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O programa tem três objetivos: fomentar a produção agrícola local; estimular a educação alimentar e nutricional da população e desenvolver educação ambiental. Está baseado no tripé da sustentabilidade: ambiental, social e econômico.

##### **Modalidade de troca:**

- A cada 3 kg de material cada pessoa recebe 1 kg de alimento, consoante disponibilização de produtos ofertados pelo Programa.
- A cada 3 kg de material reciclável cada pessoa poderá receber 1 litro de leite, consoante disponibilização do produto ofertado pelo Programa para o período, limitado a 2 litros por troca.
- A cada 3 kg de material reciclável cada pessoa poderá receber ½ (meia) dúzia de ovos, consoante disponibilização do produto ofertado pelo Programa para o período, limitado a 1 dúzia por troca.
- Respeitada a sazonalidade (época do produto) e disponibilidade, a cada 3 kg de material reciclável cada pessoa poderá receber 500 gramas de mel;
- A cada 3 kg de material reciclável cada pessoa recebe 1(um) crédito junto ao cartão/bilhete eletrônico no valor vigente da passagem do transporte coletivo urbano do Município de Ponta Grossa.



- A cada 20 Kg de materiais recicláveis, o munícipe que teve seu cadastro aprovado receberá 1 (uma) carga de gás de cozinha P13.
- O número máximo de cargas de gás por família cadastrada é de 02 (duas) unidades por ano.
- Volume máximo de materiais recicláveis é de 90 Kg a ser aceito por troca individual junto ao Programa Feira Verde.

O Programa Feira Verde nasceu em dezembro de 2007. No ano de 2023, a Feira Verde distribuiu 1.319 toneladas de alimentos e recolheu 3.957 toneladas de material reciclável, além de 52.579 pneus inservíveis. Ao todo foram mais de 125 mil atendimentos nos bairros, realizados ao longo do ano, tendo em média 12.531 famílias atendidas por mês. Atualmente o Programa Feira Verde conta com mais de 209 pontos de troca e atende mais 5000 mil famílias por mês, também beneficia 04 associações de recicladores.

A Prefeitura de Ponta Grossa divulgou no site da prefeitura o calendário do Programa Feira Verde, que tem início em março de cada ano. A partir desta data as três equipes voltam a percorrer os bairros efetuando a troca de materiais recicláveis por frutas, verduras, ovos, pão e leite. As trocas podem ser feitas também por créditos para o transporte coletivo. <https://www.pontagrossa.pr.gov.br/novo/2024/02/08/prefeitura-inicia-cadastro-do-vale-gas-e-anuncia-o-calendario-do-programa-feira-verde/>

DIA	LOCAL	MANHÃ	TARDE
14/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>CRISTO REI</b> R: DO CARPITEIRO (EM FRENTE A PRAÇA) AM: 08:00 / 11:30	<b>VILA ROMANA</b> R: ERNESTO MAZZARDO (PROX A ESCOLA MUN PROTÁZIO SCHEIFER) PM: 13:00 / 16:00
15/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>BOREAL</b> R: LUIZ CARLOS HILGEMBERS (PROX AO CNCT PROF SURANDIE F BOTTAZINI) AM: 08:00 / 11:30	<b>BORATO</b> R: GAVOTA (PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL) PM: 13:00 / 16:00
16/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>STA LUZIA</b> R: SANTO MAURO (EM FRENTE AO SOCIETY SANTA LUZIA) AM: 08:00 / 11:30	<b>PQ DO CAFÉ</b> R: RUA JOÃO BUSS (EM FRENTE A PRAÇA) PM: 13:00 / 16:00
19/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>CALIFORNIA</b> R: FABIO ANTÔNIO BRANCO (FRENTE A ACADEMIA DO AR LIVRE) AM: 08:00 / 11:30	<b>PQ NSS SENHORA DAS GRAÇAS</b> R: PAULO WAGNETZ (FRENTE A ESCOLA PREF JOSÉ DOMÍNGOS GUMARAES) PM: 13:00 / 16:00
20/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>SANTA MÔNICA</b> R: SIMON PEREZ (EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTS ) AM: 08:00 / 11:30	<b>STA LUCIA</b> R: PAULO KLOTZ (AO LADO DO CENTRO COMUNITÁRIO ) PM: 13:00 / 16:00
21/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>RIO VERDE</b> R: LUIS SODRE SWENSSON (FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES) AM: 08:00 / 11:30	<b>31 DE MARÇO</b> R: BERILO X RUA ESMERALDA (ÁREA VERDE) PM: 13:00 / 16:00
22/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>COSTA RICA</b> R: LORIVAL DE SA RIBAS X PALLINO PRIMO MADAL AM: 08:00 / 11:30	<b>PARAISO</b> R: PEDRO SECUNDINO PELISSARI X C. BORSATO (CAMPO DE FUTEBOL) PM: 13:00 / 16:00
23/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>SÃO FRANCISCO</b> R: JOÃO DE MELO X MARQUÊS DE SAPUCAI AM: 08:00 / 11:30	<b>QUERO QUERO</b> R: DIA DA VITÓRIA X MONTE FORNOVO PM: 13:00 / 16:00
26/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>CARA CARA</b> R: BOING X CARAJAS AM: 08:00 / 11:30	<b>SANTA MARTA</b> R: PAULO WAGNER X MARACANÃ PM: 13:00 / 16:00
27/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>AMALIA</b> R: LUIZ MACHADO DA SILVA (FUNDOS DO OMO JO AMALIA) AM: 08:00 / 11:30	<b>GPA</b> R: BOCAÍUVAS DO SUL (FUNDOS UN DE SAÚDE OTTONIEL PIMENTEL DO SANTOS) PM: 13:00 / 16:00
28/fev	ENDEÇO HORÁRIO	<b>RONDA</b> PRAÇA HELDA ROEDEL AM: 08:00 / 11:30	<b>SANTA PAULA</b> R: CALARANA X BUGREIRO PM: 13:00 / 16:00

#### 4.18 VALE GÁS

O Vale-Gás é um complemento do Programa Feira Verde, onde o município pode trocar materiais recicláveis por um Cartão Gás de Cozinha botijão 13 kg GLP, que dá direito a recargas. Em 2022 foram mais de 1.700 (um mil e setecentas) famílias atendidas.

O benefício foi destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes em Ponta Grossa e Distritos, que tiveram seu cadastro aprovado, com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

O cadastro pode ser realizado *online* ou presencialmente nas ações do Programa Feira Verde expostas em calendário previamente estabelecido, o órgão responsável pelo cadastro é a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Todas as informações sobre o programa podem ser encontradas no site <https://www.pontagrossa.pr.gov.br/valegas>

DIA	LOCAL	MANHÃ	TARDE
<b>14/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>CRISTO REI</b> R: DO CARPENTEIRO (EM FRENTE A PRAÇA) AM: 08:00 / 11:30	<b>VILA ROMANA</b> R: ERNESTO MAZZARDO (PROX A ESCOLA MUN PROTÁZIO SCHEIFER) PM: 13:00 / 16:00
<b>15/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>BOREAL</b> R: LUIZ CARLOS HILGEMANN (PROX AO EMG PROF SCHNACKLE F SOTTICAN) AM: 08:00 / 11:30	<b>BORATO</b> R: SAUVOTA (PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL) PM: 13:00 / 16:00
<b>16/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>STA LUZIA</b> R: SANTO MAURO (EM FRENTE AO SOCIETY SANTA LUZIA) AM: 08:00 / 11:30	<b>PQ DO CAFÉ</b> R: RUA JOAO BUSS (EM FRENTE A PRAÇA) PM: 13:00 / 16:00
<b>19/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>CALIFORNIA</b> R: FABIO ANTONIO MANUE (FRENTE A ACADEMIA AO AR LIVRE) AM: 08:00 / 11:30	<b>PQ NSS SENHORA DAS GRAÇAS</b> R: PAULO WAGNITZ (FRENTE A ESCOLA PROF JOSE BONIFACIO GUMARAES) PM: 13:00 / 16:00
<b>20/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>SANTA MÔNICA</b> R: SIMON PEREZ (EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES) AM: 08:00 / 11:30	<b>STA LUCIA</b> R: PAULO KLOTZ (AO LADO DO CENTRO COMUNITARIO) PM: 13:00 / 16:00
<b>21/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>RIO VERDE</b> R: LUIS SOORE SWENSSON (FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES) AM: 08:00 / 11:30	<b>31 DE MARÇO</b> R: BERILO X RUA ESMERALDA (ÁREA VERDE) PM: 13:00 / 16:00
<b>22/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>COSTA RICA</b> R: LORIVAL DE SÁ RIBAS X PAULINO PRIMO NADAL AM: 08:00 / 11:30	<b>PARAISO</b> R: PEDRO SECUNDINO PELISSARI X C. BORSATO (CAMPO DE FUTEBOL) PM: 13:00 / 16:00
<b>23/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>SÃO FRANCISCO</b> R: JOÃO DE MELO X MARQUÊS DE SAPUCAI AM: 08:00 / 11:30	<b>QUERO QUERO</b> R: DIA DA VITÓRIA X MONTE FORNOVO PM: 13:00 / 16:00
<b>26/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>CARA CARA</b> R: BOENG X CASARIAS AM: 08:00 / 11:30	<b>SANTA MARTA</b> R: PAULO WAGNER X MARACANÃ PM: 13:00 / 16:00
<b>27/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>AMALIA</b> R: LUIZ MACHADO DA SILVA (FUNDOS DO CIMD JO AMALIA) AM: 08:00 / 11:30	<b>CIPA</b> R: BOCARUVAS DO SUL (FUNDOS UN DE SAÚDE OTTONIEL PIMENTEL DO SANTOS) PM: 13:00 / 16:00
<b>28/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>RONDA</b> PRAÇA HILDA RODEEL AM: 08:00 / 11:30	<b>SANTA PAULA</b> R: CAJARAMA X BUGREIRO PM: 13:00 / 16:00
<b>29/fev</b>	ENDEREÇO HORÁRIO	<b>CEL CLAUDIO</b> ESTACIONAMENTO DO CRAS AM: 08:00 / 11:30	<b>OLARIAS</b> ESTACIONAMENTO LAGO DE OLARIAS PM: 13:00 / 16:00

#### 4.19 MERCADOS DA FAMÍLIA

O Programa Mercado da Família possui a função de proporcionar o acesso de famílias enquadradas pela Lei à produtos da Cesta Básica Nacional, além de produtos de higiene, laticínios, carnes e embutidos com valor até 30% abaixo da média local dos mercados convencionais

Além disso, o Programa atende as famílias beneficiárias do Programa PG + Humana, cujo qual tem por objetivo o fornecimento de crédito, no valor de 15% do salário mínimo nacional, para famílias em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Tem direito a acessar o benefício famílias com renda proveniente de aposentadoria ou pensão e famílias com membros dependentes, portadores de

necessidades especiais, com rendimento até 5 (cinco) salários mínimos, podendo ser enquadrado no programa.

Empregados públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município com rendimento de até 5 (cinco) salários mínimos nacionais poderão ser enquadrados no programa.

Ficam enquadrados no Programa os trabalhadores da empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Ponta Grossa.

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h, em dias úteis.

#### **4.20 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)**

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

A execução do programa pode ser feita por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes.

O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o Ministério da Cidadania e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O PAA foi instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Esta Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentada por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

O PAA no município é um importante fator de geração de renda através de contrato com pequenos produtores, os dados mostram que atendemos 75 propriedades cadastradas e 256 produtores, sendo o valor de investimento de R\$ 1.458,689,51 para produtos hortifrutigranjeiros.

#### **4.21 AGRICULTURA FAMILIAR**

No Brasil, a agricultura familiar ocupa uma extensão de área de 80,9 milhões de hectares, o que representa 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. O levantamento do Censo Agropecuário de 2017, realizado em mais de 5 milhões de propriedades rurais de todo o Brasil, aponta que 77% dos estabelecimentos agrícolas do País foram classificados como de agricultura familiar. Ainda segundo as estatísticas, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas em setembro de 2017, o que corresponde a 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária, sendo responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa (Embrapa).

O setor se destaca como produtor de alimentos, em especial pela produção de milho, mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças. Nas culturas permanentes, o segmento responde por 48% do valor da produção de café e banana; nas culturas temporárias, por 80% do valor de produção da mandioca, 69% do abacaxi e 42% da produção do feijão, entre outras. De acordo com o Censo Agropecuário citado, a agricultura familiar é a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes (Embrapa).

A Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, conhecida como a Lei da Agricultura Familiar, define como agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: (i) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; (ii) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; (iii) tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; (iv) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. São considerados agricultores familiares os pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores (Embrapa).

A agricultura familiar está presente em todos os biomas do País e se caracteriza por uma grande diversidade de organização e resiliência em cada um dos cinco biomas brasileiros, garantindo a segurança alimentar e nutricional da população. A forma de gestão das propriedades familiares, utilizando insumos da própria propriedade ou das redondezas, mão de obra própria, tendência a multiplicar materiais genéticos locais e participação em circuitos curtos de comercialização, as aproxima dos princípios agroecológicos (Altieri, 1998). Outra vinculação por afinidade que a agricultura familiar tem é com a produção de serviços ecossistêmicos, tais como: produção de água, manutenção de espécies de polinizadores, incremento e manutenção da fertilidade do solo, controle e redução da erosão, aumento da biodiversidade intra e interespecífica nos cultivos (Mattos, 2011; Toledo, 1985).

Essas características abrem possibilidades interessantes de acessar linhas de financiamento específicas e adquirir adicionais competitivos com selos de qualidade (de origem, gourmet, orgânico, ecológico), que vêm sendo cada vez mais utilizados e mostrando-se com grande potencial de beneficiar os agricultores familiares (Embrapa).

Em 2019, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou a Década da Agricultura Familiar, que está sendo implementada pela FAO e pelo Fundo

Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar por meio da criação de políticas públicas que englobam questões econômicas, sociais e ambientais.

A multifuncionalidade da agricultura familiar tem sido cada vez mais reconhecida internacionalmente em função de sua importância não apenas na produção de alimentos, mas pela função essencial de gerar emprego e renda a partir de seus sistemas agrícolas diversificados. Isso garante a segurança alimentar, bem como protege a agrobiodiversidade e os ecossistemas, colaborando assim, para minimizar os riscos decorrentes da degradação ambiental e do aquecimento global.

A aprovação da Década da Agricultura Familiar, entre 2019 e 2028, pela 72ª Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas é bastante reveladora de perspectivas existentes para alavancar ações visando ao alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). A iniciativa da ONU foi fundamentada na concepção segundo a qual a agricultura familiar constitui um pilar muito sólido para a luta contra a fome e a pobreza; para a garantia de segurança alimentar e nutricional; para a proteção dos recursos naturais e, assim, para a promoção do desenvolvimento sustentável (USP, 2021).

Segundo dados do último Censo Agropecuário (IBGE 2017) Ponta Grossa possui 1.258 estabelecimentos rurais, que correspondem a uma área de 141.936 hectares.

<b>CONDIÇÃO DO PRODUTOR</b>	<b>ESTABELECEMENTOS</b>	<b>ÁREA (ha)</b>
PROPRIETÁRIO	999	125.753
ASSENTADOS SEM TITULAÇÃO DEFINITIVA	58	437
ARRENDATÁRIO	103	10.218
PARCEIRO	9	439
COMODATO	54	4.131
OCUPANTE	35	958
<b>TOTAL</b>	<b>1.258</b>	<b>141.936</b>

FONTE: IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO (ATUALIZADO EM 2022)



Do total de estabelecimentos rurais, 918 (cerca de 73%) possuem estrutura fundiária com até 50 hectares, sendo caracterizados como pequenas propriedades.

Das pequenas propriedades, 656 são ocupadas por produtores caracterizados como agricultores familiares, segundo os critérios estabelecidos pelo Governo Federal. As demais são propriedades que ou são chácaras de lazer ou extrapolam o limite de 04 módulos fiscais (em Ponta Grossa equivalente a 48 hectares) ou não se encaixam nos demais requisitos que caracterizam o proprietário como agricultor familiar.

Com relação à assistência técnica, apenas 47% dos estabelecimentos rurais (599 de 1.258) declaram ser assistidos tecnicamente.

ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS SEGUNDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
TIPO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	ESTABELECIMENTOS
GOVERNAMENTAL (ESTADO ou MUNICÍPIO)	50
PRÓPRIA	359
COOPERATIVAS	91
EMPRESAS INTEGRADORAS	26
EMPRESAS DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA	73
<b>TOTAL</b>	<b>599</b>

FONTE: IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO (ATUALIZADO EM 2022)

A assistência técnica governamental no município é prestada pelo IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural) do Paraná, através do setor de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município atende a demandas pontuais, através de solicitação da comunidade, mas não possui programa regular de ATER a campo.

Sua atuação principal se dá através da implantação de políticas públicas, programas de fomento e, principalmente, através de compras institucionais da agricultura familiar.

Também segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Ponta Grossa possui 191 produtores que se dedicam à produção de



hortifrutigranjeiros e estes, são os principais beneficiários das ações de aquisição de alimentos da administração municipal.

No âmbito da SMAPA as aquisições são feitas através de chamadas públicas, diretamente com os agricultores familiares, via PAA – Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.

Os contratos individuais firmados pelo PAA diferem das contratações realizadas pela SME via PNAE, onde os contratos são firmados com cooperativas/associações de produtores.

Atualmente o município conta com quatro associações e uma cooperativa de produtores de hortifrutigranjeiros envolvidas nas compras institucionais:

- AMPAC – Associação dos Moradores e Produtores do Carazinho
- Associação de Agricultura Ecológica Familiar de Conchas Velhas
- ASAECO – Associação Solidária de Agricultores Agroecológicos de Ponta Grossa
- ASPHPG – Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Ponta Grossa
- COOPERAS – Cooperativa Camponesa de Produção Agroecológica da Economia Solidária

No PAA, em 2023, foram firmados 96 contratos com agricultores familiares visando atender parte da demanda do Programa Feira Verde, que atua na troca de lixo reciclável por alimentos, junto à população do município.

Foram recebidos da agricultura familiar 282 toneladas de alimentos, repassando aos agricultores cerca de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

## **5. DESAFIOS**

Diversas políticas vêm sendo propostas e implementadas no Brasil e no mundo objetivando melhoria ou manutenção da SAN. A avaliação adequada

destas políticas se torna imprescindível, devendo-se focalizar principalmente o impacto aos quais pretendem agir, e os recursos humanos, financeiros e administrativos que demandam. Tem avançado no intuito de desenvolver métodos para avaliação de SAN que consigam superar as dificuldades atuais que enfrentamos, sendo as principais: (a) Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural; (b) Controlar e Prevenir os agravos decorrentes da má alimentação; (c) Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.

## **6. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DO PLAMSAN**

O monitoramento e a avaliação deste instrumento são de responsabilidade do Governo Municipal, devendo se concretizar, a partir de uma perspectiva intersetorial sob a coordenação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

A avaliação se dará de acordo com cada Programa e/ou de acordo com os planos de SAN do município, o monitoramento do I PLAMSAN e será realizado anualmente. Neste período, a CAISAN realizará o acompanhamento da execução dos projetos e ou programas estabelecidos nos campos de atuação. Caberá aos representantes dos órgãos e ou secretarias, estabelecer a comunicação com a CAISAN, realizando a devolutiva da execução dos projetos e ou programas e ao COMSEA Ponta Grossa, dentro das suas atribuições regimentais, acompanhar as ações do I PLAMSAN.

O sistema terá como princípios a participação social, equidade, transparência, publicidade e facilidade de acesso às informações. Deverá organizar, de forma integrada, os indicadores existentes nos diversos setores e contemplar as seguintes dimensões de análise: I - produção de alimentos; II - disponibilidade de alimentos; III - renda e condições de vida; IV - acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; V - saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; VI - educação; e VII - programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional. O sistema de monitoramento e avaliação ainda deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do

DHAA, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero (CAISAN, 2018).

## 7. AÇÕES PROPOSTAS

<b>EIXO 1 : DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>				
<b>Ação</b>	<b>Campo de atuação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores de Monitoramento</b>
Implantação de horta comunitária nos espaços públicos	Comunidade e COMSEA/PG (parceiro)	Estimular o cultivo orgânico; Incentivar o uso de temperos naturais; Despertar o interesse nas pessoas e/ou famílias a cultivarem alimentos;	Implantar ao menos uma horta por ano nos bairros;	Implantação das hortas - Recursos municipais.
Distribuição de mudas de hortaliças	Comunidade (forma coletiva)	Estimular o cultivo e o consumo de hortaliças orgânicas; Despertar o interesse nas pessoas e/ou famílias a cultivarem alimentos;	600 mil mudas anual	Distribuição de mudas - Recursos municipais
Capacitação em	Servidores	Promover	1. Planejar a	1. Planejamento

SAN - Educação Alimentar e Nutricional		práticas alimentares adequadas e saudáveis	capacitação até julho de 2024. 2. Elaborar materiais de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para uso em atividades individuais e coletivas, como folders com dez passos da alimentação saudável.	realizado; 2. Aulas e materiais elaborados; 3. Capacitação realizada até o final de 2028; 4. Envio de material via SEI; 5. Impressão de material pelas secretarias para ser usado em ações de SAN. Recurso municipal.
Distribuição de água em quantidade e qualidade adequadas e proteção de nascentes, na área rural	Comunidade	Garantir a distribuição de água em quantidade e qualidade adequadas, criar facilitadores para poços artesanais	Programa Municipal e/ou Estadual	Programa Municipal e/ou Estadual  Recurso municipal e Estadual.
Construção de um novo Restaurante Popular	Restaurante Popular	Estudar a viabilidade de um restaurante popular para atendimento da população	Criar o Projeto; Definir local por meio de estudo socioeconômico; Buscar recursos e equipe responsável;	Restaurante instalado até final do PLAMSAN Recurso Estadual e Municipal.
Adequar a quantidade distribuída à 50% das necessidades	Dieta Enteral	Adequar a distribuição conforme Protocolo	Lei Municipal 12.977/2017	Programa Municipal de Dieta Enteral

energéticas do indivíduo.		Municipal Vigente		Recurso Municipal
<b>EIXO 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Campo de atuação</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores de Monitoramento</b>
Preencher adequadamente do e-sus por parte dos profissionais	Capacitação permanente para o preenchimento adequado do SISVAN por parte dos profissionais da atenção básica e dos profissionais de educação física do município.	Continuar com o grupo intersetorial de trabalho da FMS e da SME	Capacitar 100% dos profissionais responsáveis pelo preenchimento adequado do e-sus que irá alimentar os dados do	Monitorar as informações digitadas no sistema pelas equipes, por meio de análise do SISVAN  Recurso Municipal
Articular intersetorialmente as redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do programa Saúde na Escola (PSE), previsto na portaria interministerial	Garantir ações diagnósticas, de intervenção e acompanhamento de crianças com doenças crônicas não transmissíveis no programa Saúde na Escola	Realizar avaliações diagnósticas das crianças	Realizar com as crianças das creches, pré-escolas e ensino fundamental I, vinculadas ao PSE, as seguintes ações: a) avaliação antropométrica, b) promoção e avaliação da saúde bucal, c) ações de segurança alimentar e nutricional	Percentual de crianças nas creches, pré-escola e ensino fundamental inscritas no PSE, avaliadas quanto ao componente saúde previstos no PSE.  Recurso Municipal.

nº 1.413/2013, com oferta de serviços num mesmo território.				
Colocar em andamento a Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade: Nutrir cultivando saúde com alegria e movimento	Criar e implementar um Programa de Prevenção do excesso de peso e obesidade em crianças da rede municipal de ensino	Reduzir o impacto do aumento das taxas de excesso de peso de crianças e adolescentes e comorbidades associadas, em curto e longo prazo	Reduzir a progressão do sobrepeso e obesidade em crianças da Rede Municipal de Ensino	Monitorar a progressão por meio do SISVAN  Recurso Municipal e Federal
Divulgar os programas sociais de SAN existentes no município por meio de panfletos e/ou Código QR Code (“Quick Response Code”, ou seja, “Código de resposta rápida”), enviados pelas agendas dos estudantes, e alinhamento pedagógico junto aos estudantes dos	Escola Municipal	Alcançar a demanda reprimida de SAN	Atender os munícipes que não acessaram os benefícios de SAN	Divulgar nas Escolas municipais  Recurso municipal

Programas de SAN.				
Realizar estudos nas comunidades rurais em relação ao abastecimento de água e proteção de nascentes, bem como a manutenção de estradas rurais dessas localidades	Colônia Santa Cruz e Sutil	Abastecimento de água e proteção de nascentes	Atender as comunidades rurais no DHAA no que tange à água e acessibilidade	Fazer esse atendimento na Colônia Sutil e Santa Cruz  Recurso Municipal e Estadual
Articular uma Rede de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado em parceria com o Município	Assistência Técnica Rural e Extensão Rural	Transição do sistema convencional para o Orgânico	Atender a demanda dos programas institucionais	Atender a demanda dos programas institucionais  Recurso Municipal e Estadual
Estudar a viabilidade de criar legislação municipal para os produtos em transição do convencional para o orgânico	Legislação municipal - Produtor Rural	Transição do sistema convencional para o Orgânico	Atender a demanda dos programas institucionais	Atender a demanda dos programas institucionais  Recurso Municipal
Fomentar a criação de programa de formação	Formação Alimentação Saudável	Parceria com Universidades e município e associações	Fortalecer a DHAA	Garantir o conhecimento em relação a DHAA



voltado para os bairros em relação a DHAA, com vistas a campanhas de alimentação saudável		dos bairros e sensibilizar a população quanto a alimentação saudável		Recurso Municipal e Estadual
<b>EIXO 3: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>				
<b>Ação</b>	<b>Campo de atuação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores de Monitoramento</b>
Construir parcerias com Universidades para mapear instituições que atuam no município com SAN	Mapear instituições	Evitar vazios de atendimento	Atender de forma eficiente os municípios	Realizar o mapeamento das instituições  Recurso Municipal e Estadual
Fomentar recursos para campanhas de alimentação saudável no município, relacionados à alimentação adequada e saudável	Fundação de Saúde, Secretária de Educação, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Família e Desenvolvimento Social e Fundação de Assistência Social	Melhoras Segurança Alimentar	Conscientizar a população em geral sobre a importância da alimentação saudável	Será monitorado por seguintes indicadores:  Aumento do registro do estado nutricional e dos marcadores do consumo alimentar no sistema - SISVAN
Preparar projeto para readequar e/ou reestruturar o espaço físico e de pessoal do	Banco de Alimentos	Fortalecer Banco de Alimentos	Combate às perdas e desperdícios de alimentos	Acompanhar e orientar a construção do projeto do Banco de Alimentos

Banco de Alimentos; de modo a centralizar a recepção e a distribuição de FLV e adequar equipe.				Recurso Municipal
Melhorar interação entre secretarias	Interação entre secretarias	Melhorar a interação entre as secretarias da cidadania e segurança pública, saúde, educação, assistência social e agricultura	Por meio das reuniões da CAISAN, promover a integração dessas secretarias nas Políticas de SAN	Reuniões bimestrais do CAISAN - totalizando 06 reuniões anuais  Recurso Municipal

As políticas públicas são ações planejadas e priorizadas dentro do orçamento público, nela são disponibilizados, distribuídos e/ou redistribuídos bens e serviços que atendam às demandas da população. As principais lições aprendidas diretamente relacionadas ao contexto de cooperação que foi criado pelo PLAMSAN é que é possível construir pontes de compartilhamento de dados, informações, conhecimentos e experiências, bem como ouvir a sociedade nas diversas demandas.

## 8. REFERÊNCIAS

AGRICULTURA FAMILIAR. Disponível em:  
<https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema>

**BRASIL Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 set. 2006. Seção 1.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Balanço das Ações do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – **PLANSAN 2012-2015**. Brasília, DF: MDS, Secretaria-Executiva da CAISAN, 2013. 120 p.

BRASIL. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2010a. Seção 1, p. 6.

BRASIL. **DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010**.

Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/consea/aceso-ainformacao/legislacao/decretos/decreto-ndeg-7-272-de-25-de-agosto-de-2010.pdf/view>. BRASIL. LOSAN.

BRASIL. **LEI Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Orgânica da Saúde. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Saúde nas Escolas**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/14578-programa-saude-nas-escolas>. Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças e Agravos não Transmissíveis e promoção da Saúde. Viva: **Vigilância de Violências e Acidentes, 2009, 2010 e 2011**. Brasília: MS; 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de ações estratégicas para enfrentamento das doenças**

**crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022.** Brasília: MS; 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014.** Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Diário Oficial da União 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Básica. 1. ed., 1. reimpr. Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 84 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **PSE:** programa saúde da escola. Programa Saúde da Escola. 2023. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/pse/>. Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de **Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde:** PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Resolução nº 5, de 3 de agosto de 2016.** Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN. 2018. **II Plano Nacional De Segurança Alimentar E Nutricional:** Plansan 2016-2019 Revisado. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan\\_Nacional/PLANSAN%202016-2019\\_revisado\\_completo.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan_Nacional/PLANSAN%202016-2019_revisado_completo.pdf). Acesso em: 19/02/2024.

CONSEA – CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Relatório final da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2., 2004, Olinda, Pernambuco. Anais... Olinda: MDS/Consea/FBSAN, 2004.

EMBRAPA. **Hortas Comunitárias.** Disponível em: <https://www.embrapa.br/documents/10180/6542367/Observat%C3%B3rio+de+Comunica%C3%A7%C3%A3o+P%C3%ABlica+-+Hortas+Comunit%C3%A1rias/e351af38-3376-40a2-9c32-43b3eed3af84>

Estratégia **ODS, 2019,**

<http://www.estrategiaods.org.br/o-que-sao-os-ods/>. Acesso em:  
22/11/2023.

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/decreto/2018/1405/14049/decreto-n-14049-2018-regulamenta-o-programa-municipal-de-distribui-cao-de-dietas-especiais-da-secretaria-municipal-de-saude-visando-o-fornecimento-de-insumos-a-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-da-outras-providencias>

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1298/12977/lei-ordinaria-n-12977-2017-autoriza-o-poder-executivo-a-instituir-o-programa-municipal-de-distribuicao-de-dietas-especiais-da-secretaria-municipal-de-saude-visando-o-fornecimento-de-insumos-a-seguranca-alimentar-e-nutricional-conforme-especifica>.

[https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/11165/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o\\_Nut\\_B%C3%A1rbara%20Panelli-Martins.pdf](https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/11165/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Nut_B%C3%A1rbara%20Panelli-Martins.pdf)

**IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, IBGE - Cidades: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2019, <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/curitiba/panorama> , acesso em setembro 2019.

**IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PNAID Segurança alimentar 2004/2009.** Brasília: IBGE, 2010.

**IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2019,** <https://ods.ibge.gov.br>

**IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares: POF 2002-2003: análise da disponibilidade domiciliar de alimentos e do estado nutricional no Brasil.** Rio de Janeiro: IBGE, 2004.

**IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares: POF 2008-2009: antropometria e análise do estado nutricional de crianças, adolescentes e adultos no Brasil.** Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

**IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares: POF 2002-2003: antropometria e análise do estado nutricional de crianças e adolescentes no Brasil.** Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: 2012.** Coordenação de População e indicadores sociais. Rio de Janeiro: IBGE; 2013.

**IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros.** Brasília, 2015.

LEÃO, M.M.; RECINE, E. **O Direito Humano à Alimentação Adequada**. In: Taddei JA, Lang RMF, Longo Silva G, Toloni MHA. Nutrição em saúde pública. São Paulo: Rubio; 2011.

**LEI MUNICIPAL 11.646 . de 21 de janeiro de 2014**, Dispõe Sobre Os Componentes Municipais Do Sistema Nacional De Segurança Alimentar, Define Os Parâmetros Para Elaboração E Implementação Do Plano Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional, E Dá Outras Providências. Disponível em:  
<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2014/1165/11646/lei-ordinaria-n-11646-2014-dispoe-sobre-os-componentes-municipais-do-sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-define-os-parametros-para-elaboracao-e-implementacao-do-plano-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-da-outras-providencias>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Promoção da Saúde**: documento para discussão. Brasília: 2002. Disponível em:  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_prom\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_prom_saude.pdf)

PANELLI-MARTINS, B., E. **Análise de método de avaliação da segurança alimentar e nutricional**: uma contribuição à política municipal de SAN . Salvador: UFBA . Escola de Nutrição, 2007. 138 f

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução nº 228, de 7 de abril de 2017**. Institui a Política de Promoção da Saúde no Estado do Paraná e as estratégias para sua implementação. Diário Oficial Executivo do Paraná PR 2017.

SISVAN – **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, 2019**,  
<http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/>, acesso em junho de 2019.

USP. **Década da Agricultura Familiar**: reconhecimento crescente de suas múltiplas funções. Paulo Eduardo Moruzzi Marques(Esalq) da USP, e Fábio Frattini Marchetti, pesquisador do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária em Educação e Conservação Ambiental da USP. Disponível em:  
<https://jornal.usp.br/artigos/decada-da-agricultura-familiar-reconhecimento-crescente-de-suas-multiplas-funcoes/>